

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	05
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	06
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	07
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	09
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul	47
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	48
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	49
Prefeitura Municipal de Palmas.....	50
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	57
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	58
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	59
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	61
Associações	
ARSS-PR.....	98

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 2 / 098

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 79/2021

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 143/2021 de 28 de junho 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 143/2021, que atribuiu o valor conforme abaixo:

Item	Objeto/Características	Valor
01	Área de domínio Público, constituído pelo Lote Urbano nº 07, da quadra nº 432, localizado no loteamento Vargas e Silva, do Núcleo Ampére, Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 1.287,11 m², com limites e confrontações constantes na matrícula nº 23.248, do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR, de propriedade do Município de Ampére-PR.	R\$ 180.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 15 de setembro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS D. MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO DE ADMINISTRATIVO

Cod371045

CONTRATO Nº: 160/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: SEGUROS SURA SA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27.

Valor: R\$ 42.989,76 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Vigência: Início: 08/09/2021 à 08/09/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR59/2021

Objeto: Contratação de Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Ampére, ativos e inativos.

Ampére-Paraná, 08 de setembro de 2021.

DISNEI LUQUINI–CONTRATANTE

SEGUROS SURA SA–CONTRATADA.

Cod371047

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	MARCOS GILBERTO BIENEK		
Função	Mecânico	Matricula	1929
Destino	MARAVILHA-SC		
Motivo	Retirar caminhão FORD CARGO 2629 6X4, truçado e traçado, no qual foi feito instalação de prancha com 8,5 metros, para transporte de maquinas pesadas		
Veículo	BBV 9138		
DATA	15/09/2021–21h00min	Retorno	16/09/2021 – 23h00min
Nº de Diárias	01(uma)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 283,13
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod371048

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista	Matricula	1693
Destino	IPORAN		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BDR9H48		
DATA	16/09/2021–23H00min	Retorno	18/09/2021–23h30min
Nº de Diárias	02(Duas)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
ELZA CARNIN - SECRETARIO DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL		

Cod371049

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 263/2021

EXONERA SERVIDOR

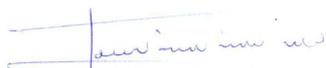
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal JULIANO MENDEZ MENGONÇA, do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de setembro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 070/2021.
CONTRATO: Nº 189/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: N & A SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias, utilizando recursos da Atenção à Saúde Bucal/LRPD, para atender demanda junto as Unidades Básicas de Saúde-UBS do Município de Barracão/PR. .
VALOR: R\$. 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod371024

Cod370999

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 72/2021 - PR
CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	Processo Administrativo: 98/2021 Processo de Licitação: 93/2021 Data do Processo: 31/08/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 93/2021
- b) Licitação Nr.: 72/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/09/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004342 - ROSA E ROSA CIA LTDA	55	0,0000	500.371,90
	55		500.371,90

Barracão, 16 de Setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod371008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 363/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e considerando

- a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
- a queda nas taxas de ocupação de leitos de UTI exclusivas da COVID-19 nas últimas semanas;
- o avanço na vacinação e imunização da população, inclusive sendo antecipada a imunização de pessoas acima de 18 (dezoito) anos;
- que o município possui população estimada de 19.167 pessoas, sendo que 13.904 pessoas já receberam a primeira dose da vacina, 5.791 a segunda dose e 460 pessoas receberam a dose única da vacina;
- que desde 14 de agosto de 2021 não houveram pacientes do município hospitalizado na UTI;
- que desde 10 de setembro de 2021 não há nenhum caso confirmado ativo da COVID-19 no município;
- que a taxa de ocupação regional da UTI, nesta data, encontra-se em 15% e enfermarias em 48%;
- que o último óbito ocasionado pela COVID-19 ocorreu em 23 de julho de 2021;
- a deliberação do Comitê de Gestor do Novo Coronavírus (COVID-19), em reunião realizada em 16 de setembro de 2021, conforme registrado na Ata nº 032/2021,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme a capacidade disposta nos § 1º e § 2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% (sessenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 1000 (mil) pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% (cinquenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 1000 (mil) pessoas.

Art. 3º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou menos, a depender do cenário epidemiológico.

Art. 4º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no art. 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste RT-PCR negativo realizado até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento ou comprovação do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam alguma(s) das seguintes características:

- I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores (baile);

II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

IV - eventos com duração superior a 6 (seis) horas;

V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquela determinado nesta norma, como exposições e festivais;

VI - eventos de caráter internacional;

VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias dos órgãos competentes.

Art. 7º Fica autorizada a realização de eventos esportivos com a presença de público, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme a capacidade disposta nos § 1º e § 2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os eventos esportivos com público poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.

§ 2º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados neste artigo fica condicionada à apresentação de teste RT-PCR negativo realizado até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento ou comprovação do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 8º As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes na Resolução SESA nº 705/2021, sem prejuízo das demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19.

Art. 9º. A Administração Municipal manterá a designação de no mínimo 08 (oito) servidores e empregados públicos, através de rodízios e escalas, para que ocorra a efetiva fiscalização.

Art. 10. O descumprimento das medidas sanitárias, restritivas e de distanciamento social implicará nas penalidades previstas nas normas específicas vigentes.

Art. 11. Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2021 vigorará até 05 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Francieli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Tatieli Barboza do Prado
Chefe da Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Grazziele Matte Dossena
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº _____ de ____/09/2021

Cod371038

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	MARIA VITÓRIA CALDATO DE ANDRADE

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod371040

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 70/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R\$ 431.413,83. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod371042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 237/2021

CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de contratação emergencial de profissionais para atuarem em todas as Secretarias Municipais, em face a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, art. 8º, II, IV e V, para atuarem junto a todas as Secretarias Municipais, bem como Decreto de Calamidade Pública Municipal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º–Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal, visando à seleção para contratação profissional, para atuarem em todas as Secretarias Municipais, junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	MATRÍCULA	Função
JOAO ROBERTO DA CRUZ CARPES	27286	ASSESSOR JURIDICO
HELOISA COBALCHINI	28100	ASSESSORA JURIDICA
MARGARETH DE FATIMA PASIN BERTOGLIO	27324	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
JULIANA PACHECO LINHARES	28061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
ROBERTA BARCO LOPES	273067	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADRIANO DE COL	2347	GESTOR PÚBLICO
ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER	27294	DIRETORA DA FACULDADE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FAMA

Art. 2º–Na Presidência fica indicado a Sra. ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER e a Sra. MARGARETH DE FATIMA PASIN BERTOGLIO como segundo nome em eventual necessidade de substituição.

Art. 3º–Compete a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal:

- Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo;
- Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º–Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 5º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário, inclusive o eventual Decreto nº233/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod371037

PORTARIA Nº287/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 40% ao servidor THOMAZ HENRIQUE LOYOLA, portador do RG nº7.283.484-4 SESP/PR e CPF nº 037.484.279-56, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções de controlador interno, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 047/2021 de 05 de fevereiro de 2021, e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod370983

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 051/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de controlador de semáforo localizado na Rua da Liberdade.

VALOR TOTAL: R\$. 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar de 16/09/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2021.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021.

Clevelândia, 16 de setembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod371039

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/20, DE 10/08/2020

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/20, DE 27/07/2020, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 30 (trinta) dias.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 20/09/2021 a 19/10/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13/08/2020 a 10/12/2021.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021. Clevelândia, 15 de setembro de 2021. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/20, DE 10/08/2020

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/20, DE 27/07/2020, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda-EPP.

OBJETO: "Reequilíbrio econômico financeiro do contrato". VALOR ADICIONAL: R\$. 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 20/09/2021 a 19/10/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13/08/2020 a 10/12/2021.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021. Clevelândia, 16 de setembro de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod371043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATO Nº 044/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa TRANSPORTES PEDRA DO OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.132.125/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ELTRO FLORENTINO, portador do RG:6.235.982-0- SSP-PR, CPF: 841.752.739-72, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa de transporte rodoviário para executar serviços de Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu no ano de 2021, considerando o atendimento da rede estadual e municipal de ensino conforme condições, seguindo os procedimentos definidos pela Equipe de Saúde, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qntd	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
01	Contratação de empresa de transporte rodoviário para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu para atender 205 dias letivos no ano de 2021. O veículo deverá ter capacidade mínima para 31 passageiros – Itinerário II : Alto Erveira – Erveira – Cruzeiro do Iguaçu Até 78 km diários	11.700,00	0,06	5,04	702,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 702,00 (setecentos e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.

Contratante

Eltro Florentino

Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

CONTRATO Nº 172/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia Administradora, a Srª. STELLA MARIS RESENDE, portadora do RG: 6.8613752-SSP-PR, CPF: 338.575.201-91, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ e a emulsão para pintura de ligação.

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário
01	C.B.U.Q: massa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente	482,78	386,66
02	Emulsão para pintura de ligação	3500 L	3,97
03	Transporte rodoviário	100 h	172,43

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qntd	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
01	C.B.U.Q: massa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente	482,78	64,46	451,12	31.120,00
02	Emulsão para pintura de ligação	3500 L	0,66	4,63	2.310,00
03	Transporte rodoviário	100 h	28,74	201,17	2.874,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$:36.304,00 (trinta e seis mil trezentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.

Contratante

Stella Maris Resende

Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATO Nº 051/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.654.953/0001 -27, com endereço AVENIDA DEMETRIO PINZON, CEP 85680000, representada por CLEITON POLIDORO, Carteira de identidade nº 73601835, inscrito no CPF nº 035.071.239-59, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de materiais de construção.

Item	Descrição	Qntd	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
01	Concreto usinado Fck 18, slamp 12±2	100		M³	353,09
02	Concreto usinado Fck 20, slamp 12±2	100		M³	362,09
03	Concreto usinado Fck 25, slamp 12±2	100		M³	346,49

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qntd	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
01	Concreto usinado Fck 18, slamp 12±2	100	101,90	454,99	10.190,00
02	Concreto usinado Fck 20, slamp 12±2	56	92,91	455,00	5.202,96
03	Concreto usinado Fck 25, slamp 12±2	92	86,07	432,56	7.918,44

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: R\$ 23.311,40 (vinte e três mil trezentos e onze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.

Contratante

Cleiton Polidoro

Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

Cod371052

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021, que resolve RETIFICAR o edital, conforme segue: Altera a redação:

Onde lê-se:

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Presidente designado pela Portaria no 5246, torna público que às 09:00 horas do dia 17/09/2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906–centro, estará recebendo propostas para prestação de serviços abaixo especificados, que deverão ser apresentadas nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

O recebimento do Envelope nº 1 (um), contendo a PROPOSTA DE SERVIÇOS, dar-se-á até no dia 17 de setembro de 2021, às 08:55 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, sito a Av. 13 de maio, 906–Centro do Município.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Presidente designado pela Portaria no 5246, torna público que às 09:00 horas do dia 28/09/2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906–centro, estará recebendo propostas para prestação de serviços abaixo especificados, que deverão ser apresentadas nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

O recebimento do Envelope nº 1 (um), contendo a PROPOSTA DE SERVIÇOS, dar-se-á até no dia 28 de setembro de 2021, às 08:55 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, sito a Av. 13 de maio, 906–Centro do Município.

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 16 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão

Cod371053

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO.

NORMATIVA Nº 002/2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

1. Ensino Médio Técnico: Formação de docentes

Classificação	Nome:	RG:	Pontuação
1º	Leticia Muller Francischini	13.107.100-0	3,6

2. Ensino Superior: Licenciatura na área da educação

Classificação	Nome:	RG:	Pontuação
1º	Lucimar Fernandes de Aguiar	8.508.731	4,2
2º	Rosani Larsen	6.358.386-3	4,0

3. Bacharel em Educação Física

Classificação	Nome:	RG:	Pontuação
1º	Ademir Junior Vieira	10.128.848-0	4,0

4. Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome:	RG:	Pontuação
1º	Anieli Vitória Damazio	14.538.502-4	4,0

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Cod371041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Edital de Convocação

Audiência Pública do 2º. Quadrimestre de 2021
Período Janeiro a Agosto – Ano 2021

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de Maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA:

Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no Dia 27 de Setembro de 2021, às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Francisco Perondi nº. 756, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

- 1- Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
- 2- Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
- 3- Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de Setembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod370992

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 22/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.146,00 (cento e vinte e três mil cento e quarenta e seis reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002	Aperfeiçoar a Administração Pública	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais 7.000,00
Elemento	3.3.90.14	1000	Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo 30.000,00
Atividade	12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 18.000,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 14.000,00
Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.146,00

FLOR DA SERRA DO SUL**Prefeitura da Cidade**

Órgao	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental		
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 123.146,00 (cento e vinte e três mil cento e quarenta e seis reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02	GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO		
Atividade	04.122.0071.2002	Aperfeiçoar a Administração Publica		
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	17.000,00
Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas		
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	30.000,00
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar		
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00
Atividade	12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar		
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	18.000,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos		
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	14.000,00
Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial		
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.573,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.573,00

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Órgao	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental		
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Agosto de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 23/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 865.917,64 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas		
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
Elemento	3.3.90.14	1000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal		
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	27.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento	3.1.90.04	1104	Contratação Por Tempo Determinado	35.429,86
Atividade	12.361.0431.2013	Encargos do Fundeb		
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	15.000,00
Atividade	12.361.0431.2013	Encargos do Fundeb		
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	27.000,00
Órgao	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas		
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	6.000,00

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.000,00
Atividade	10.301.0331.2043	Assistencia Farmaceutica		
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	7.038,65
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	14.000,00
Elemento	3.3.90.33	1494	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.795,80
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Atividade	10.302.0331.2022	Consortio de Saude - ARSS		
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	6.780,00
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	5.500,00
Elemento	3.3.71.70	1494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	37.846,57
Elemento	3.3.71.70	2494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.519,50
Elemento	3.3.71.70	1518	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1,36
Atividade	10.302.0331.2044	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
Elemento	3.3.90.39	2494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.130,00
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica		
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	6.500,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos		
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	186.398,00
Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial		
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Elemento	4.4.90.51	1608	Obras E Instalações	28.977,90

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Órgao	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 865.917,64 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
1000	373.898,00
1101	78.000,00
1104	50.429,86
1303	239.280,00
1494	39.642,37
1504	27.000,00
1510	14.000,00
1518	1,36
1608	28.977,90
2494	14.688,15

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Agosto de 2021.



VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 24/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.732,53 (setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo 398,00
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção 19.106,79
Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.302.0331.2022	Consortio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	1518	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 236,00
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1022	Material De Consumo 11.504,62
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002	Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.507,12
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 37.980,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 72.732,53 (setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 72.732,53 (setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	37.980,00
1022	11.504,62
1107	398,00
1116	19.106,79
1518	236,00
1934	3.507,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Agosto de 2021.



VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Cod371044

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 18 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.755.420,00	24.755.420,00	6.311.356,90	25,49	20.277.082,61	81,91	4.478.337,39
RECEITAS CORRENTES	24.105.420,00	24.105.420,00	5.790.630,55	24,02	18.740.244,30	77,74	5.365.175,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	836.220,00	836.220,00	251.808,36	30,11	756.186,65	90,43	80.033,35
IMPOSTOS	710.680,00	710.680,00	226.254,71	31,84	671.923,65	94,55	38.756,35
TAXAS	125.540,00	125.540,00	25.553,65	20,35	84.263,00	67,12	41.277,00
CONTRIBUIÇÕES	218.950,00	218.950,00	46.614,24	21,29	182.152,68	83,19	36.797,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	218.950,00	218.950,00	46.614,24	21,29	182.152,68	83,19	36.797,32
RECEITA PATRIMONIAL	123.450,00	123.450,00	20.573,24	16,67	44.182,80	35,79	79.267,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	19.000,00	19.000,00	1.771,44	9,32	5.703,99	30,02	13.296,01
VALORES MOBILIÁRIOS	104.450,00	104.450,00	18.801,80	18,00	38.478,81	36,84	65.971,19
RECEITA DE SERVIÇOS	344.800,00	344.800,00	35.929,89	10,42	95.596,80	27,73	249.203,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	253.000,00	253.000,00	34.583,80	13,67	90.399,41	35,73	162.600,59
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	91.800,00	91.800,00	1.004,55	1,09	2.934,45	3,20	88.865,55
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	341,54	0,00	2.262,94	0,00	-2.262,94
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.531.000,00	22.531.000,00	5.429.102,29	24,10	17.519.984,14	77,76	5.011.015,86
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.164.600,00	11.164.600,00	2.871.050,37	25,72	8.823.659,81	79,03	2.340.940,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.809.400,00	8.809.400,00	2.154.071,57	24,45	6.921.699,08	78,57	1.887.700,92
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.557.000,00	2.557.000,00	403.980,35	15,80	1.774.625,25	69,40	782.374,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	6.602,53	12,95	142.141,23	278,71	-91.141,23
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	283,72	0,00	4.496,36	0,00	-4.496,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	6.318,81	12,39	137.644,87	269,89	-86.644,87
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	520.726,35	80,11	1.536.838,31	236,44	-886.838,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	520.726,35	0,00	1.536.838,31	0,00	-1.536.838,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	520.726,35	0,00	1.536.838,31	0,00	-1.536.838,31
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.755.420,00	24.755.420,00	6.311.356,90	25,49	20.277.082,61	81,91	4.478.337,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 19 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.755.420,00	24.755.420,00	6.311.356,90	25,49	20.277.082,61	81,91	4.478.337,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.755.420,00	24.755.420,00	6.311.356,90	25,49	20.277.082,61	81,91	4.478.337,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.293.132,22	—	—	1.293.132,22	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.293.132,22	—	—	1.293.132,22	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.284.894,20	27.110.853,35	4.450.010,13	17.012.271,25	10.098.582,10	4.450.010,13	17.012.271,25	10.098.582,10	16.639.105,98
DESPESAS CORRENTES	19.677.237,79	21.904.724,22	4.320.446,68	14.223.120,67	7.681.603,55	4.320.446,68	14.223.120,67	7.681.603,55	13.878.933,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.126.948,79	9.719.752,84	1.718.438,74	6.382.218,80	3.337.534,04	1.718.438,74	6.382.218,80	3.337.534,04	6.382.218,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	28.747,82	73.378,90	126.621,10	28.747,82	73.378,90	126.621,10	73.378,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.350.289,00	11.984.971,38	2.573.260,12	7.767.522,97	4.217.448,41	2.573.260,12	7.767.522,97	4.217.448,41	7.423.335,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.535.195,00	5.133.667,72	129.563,45	2.789.150,58	2.344.517,14	129.563,45	2.789.150,58	2.344.517,14	2.760.172,68
INVESTIMENTOS	2.095.195,00	4.693.667,72	107.144,16	2.701.728,91	1.991.938,81	107.144,16	2.701.728,91	1.991.938,81	2.672.751,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	150.000,00	150.000,00	22.419,29	87.421,67	62.578,33	22.419,29	87.421,67	62.578,33	87.421,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.461,41	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.461,41	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.318.025,80	1.375.452,80	244.375,65	824.237,78	551.215,02	244.375,65	824.237,78	551.215,02	824.237,78

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 20 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.318.025,80	1.375.452,80	244.375,65	824.237,78	551.215,02	244.375,65	824.237,78	551.215,02	824.237,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.602.920,00	28.486.306,15	4.694.385,78	17.836.509,03	10.649.797,12	4.694.385,78	17.836.509,03	10.649.797,12	17.463.343,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.602.920,00	28.486.306,15	4.694.385,78	17.836.509,03	10.649.797,12	4.694.385,78	17.836.509,03	10.649.797,12	17.463.343,76
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.440.573,58	—	—	2.440.573,58	—	2.813.738,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.602.920,00	28.486.306,15	4.694.385,78	20.277.082,61	—	4.694.385,78	20.277.082,61	—	20.277.082,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.318.025,80	1.375.452,80	244.375,65	824.237,78	551.215,02	244.375,65	824.237,78	551.215,02	824.237,78
DESPESAS CORRENTES	1.318.025,80	1.375.452,80	244.375,65	824.237,78	551.215,02	244.375,65	824.237,78	551.215,02	824.237,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.025,80	1.195.452,80	194.066,82	754.987,47	440.465,33	194.066,82	754.987,47	440.465,33	754.987,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	50.308,83	69.250,31	110.749,69	50.308,83	69.250,31	110.749,69	69.250,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 21 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.284.894,20	27.110.853,35	4.450.010,13	17.012.271,25	95,38	10.098.582,10	4.450.010,13	17.012.271,25	95,38	10.098.582,10
Administração	2.930.490,59	2.974.490,59	589.706,40	1.760.529,65	9,87	1.213.960,94	589.706,40	1.760.529,65	9,87	1.213.960,94
Administração Geral	2.818.890,59	2.852.890,59	573.617,03	1.669.887,75	9,36	1.183.002,84	573.617,03	1.669.887,75	9,36	1.183.002,84
Administração Financeira	27.100,00	37.100,00	3.066,28	22.413,01	0,13	14.686,99	3.066,28	22.413,01	0,13	14.686,99
Controle Interno	84.500,00	84.500,00	13.023,09	68.228,89	0,38	16.271,11	13.023,09	68.228,89	0,38	16.271,11
Assistência Social	1.866.566,40	2.135.893,81	236.714,01	890.305,56	4,99	1.245.588,25	236.714,01	890.305,56	4,99	1.245.588,25
Assistência aos Idosos	38.707,00	38.707,00	0,00	0,00	0,00	38.707,00	0,00	0,00	0,00	38.707,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	186.392,40	195.476,30	23.056,00	98.765,68	0,55	96.710,62	23.056,00	98.765,68	0,55	96.710,62
Assistência Comunitária	1.278.467,00	1.538.296,71	149.816,82	680.875,52	3,82	857.421,19	149.816,82	680.875,52	3,82	857.421,19
Alimentação e Nutrição	363.000,00	363.413,80	63.841,19	110.664,36	0,62	252.749,44	63.841,19	110.664,36	0,62	252.749,44
Saúde	4.846.510,00	5.705.610,98	1.137.297,35	4.447.008,81	24,93	1.258.602,17	1.137.297,35	4.447.008,81	24,93	1.258.602,17
Atenção Básica	4.492.357,00	5.001.094,52	994.145,52	3.933.169,51	22,05	1.067.925,01	994.145,52	3.933.169,51	22,05	1.067.925,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	243.601,00	590.431,81	137.031,25	494.068,58	2,77	96.363,23	137.031,25	494.068,58	2,77	96.363,23
Vigilância Sanitária	74.437,00	77.969,65	6.120,58	19.770,72	0,11	58.198,93	6.120,58	19.770,72	0,11	58.198,93
Vigilância Epidemiológica	36.115,00	36.115,00	0,00	0,00	0,00	36.115,00	0,00	0,00	0,00	36.115,00
Educação	5.469.478,40	5.934.116,40	1.038.104,56	3.223.586,44	18,07	2.710.529,96	1.038.104,56	3.223.586,44	18,07	2.710.529,96
Ensino Fundamental	4.592.058,40	4.921.696,40	925.352,09	3.082.369,23	17,28	1.839.327,17	925.352,09	3.082.369,23	17,28	1.839.327,17
Ensino Superior	120.000,00	255.000,00	12.425,00	18.235,00	0,10	236.765,00	12.425,00	18.235,00	0,10	236.765,00
Educação Infantil	757.420,00	757.420,00	100.327,47	122.982,21	0,69	634.437,79	100.327,47	122.982,21	0,69	634.437,79
Cultura	251.000,00	251.000,00	7.209,74	24.932,87	0,14	226.067,13	7.209,74	24.932,87	0,14	226.067,13
Difusão Cultural	210.500,00	210.500,00	7.209,74	24.932,87	0,14	185.567,13	7.209,74	24.932,87	0,14	185.567,13
Turismo	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Urbanismo	1.387.949,40	2.597.594,66	49.219,42	1.403.504,24	7,87	1.194.090,42	49.219,42	1.403.504,24	7,87	1.194.090,42
Serviços Urbanos	1.387.949,40	2.597.594,66	49.219,42	1.403.504,24	7,87	1.194.090,42	49.219,42	1.403.504,24	7,87	1.194.090,42
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	208.000,00	208.000,00	37.561,20	124.171,40	0,70	83.828,60	37.561,20	124.171,40	0,70	83.828,60
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	193.000,00	193.000,00	37.561,20	124.171,40	0,70	68.828,60	37.561,20	124.171,40	0,70	68.828,60
Gestão Ambiental	404.943,60	414.943,60	85.580,58	275.970,35	1,55	138.973,25	85.580,58	275.970,35	1,55	138.973,25
Preservação e Conservação Ambiental	404.943,60	414.943,60	85.580,58	275.970,35	1,55	138.973,25	85.580,58	275.970,35	1,55	138.973,25

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 22 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.284.894,20	27.110.853,35	4.450.010,13	17.012.271,25	95,38	10.098.582,10	4.450.010,13	17.012.271,25	95,38	10.098.582,10
Agricultura	2.356.824,00	2.838.102,81	776.946,45	2.070.903,24	11,61	767.199,57	776.946,45	2.070.903,24	11,61	767.199,57
Promoção da Produção Agropecuária	1.305.158,00	1.786.436,81	449.727,05	1.259.259,23	7,06	527.177,58	449.727,05	1.259.259,23	7,06	527.177,58
Transporte Rodoviário	1.051.666,00	1.051.666,00	327.219,40	811.644,01	4,55	240.021,99	327.219,40	811.644,01	4,55	240.021,99
Indústria	286.515,40	564.117,20	135.217,13	417.597,44	2,34	146.519,76	135.217,13	417.597,44	2,34	146.519,76
Promoção Industrial	286.515,40	564.117,20	135.217,13	417.597,44	2,34	146.519,76	135.217,13	417.597,44	2,34	146.519,76
Comércio e Serviços	35.730,00	35.730,00	3.755,90	11.056,37	0,06	24.673,63	3.755,90	11.056,37	0,06	24.673,63
Promoção Comercial	35.730,00	35.730,00	3.755,90	11.056,37	0,06	24.673,63	3.755,90	11.056,37	0,06	24.673,63
Transporte	1.479.125,00	2.683.491,89	276.395,70	2.140.861,34	12,00	542.630,55	276.395,70	2.140.861,34	12,00	542.630,55
Transporte Rodoviário	1.479.125,00	2.683.491,89	276.395,70	2.140.861,34	12,00	542.630,55	276.395,70	2.140.861,34	12,00	542.630,55
Desporto e Lazer	289.300,00	295.300,00	25.134,58	61.042,97	0,34	234.257,03	25.134,58	61.042,97	0,34	234.257,03
Desporto Comunitário	289.300,00	295.300,00	25.134,58	61.042,97	0,34	234.257,03	25.134,58	61.042,97	0,34	234.257,03
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	51.167,11	160.800,57	0,90	189.199,43	51.167,11	160.800,57	0,90	189.199,43
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	51.167,11	160.800,57	0,90	189.199,43	51.167,11	160.800,57	0,90	189.199,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.461,41	72.461,41	0,00	0,00	0,00	72.461,41	0,00	0,00	0,00	72.461,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	1.318.025,80	1.375.452,80	244.375,65	824.237,78	4,62	551.215,02	244.375,65	824.237,78	4,62	551.215,02
Administração	72.300,00	89.300,00	13.100,06	51.407,60	0,29	37.892,40	13.100,06	51.407,60	0,29	37.892,40
Administração Geral	72.300,00	89.300,00	13.100,06	51.407,60	0,29	37.892,40	13.100,06	51.407,60	0,29	37.892,40
Assistência Social	47.640,00	57.140,00	12.381,21	50.065,54	0,28	7.074,46	12.381,21	50.065,54	0,28	7.074,46
Assistência Comunitária	47.640,00	57.140,00	12.381,21	50.065,54	0,28	7.074,46	12.381,21	50.065,54	0,28	7.074,46
Saúde	318.932,00	321.432,00	63.085,70	247.635,32	1,39	73.796,68	63.085,70	247.635,32	1,39	73.796,68
Atenção Básica	315.955,00	318.455,00	63.085,70	247.635,32	1,39	70.819,68	63.085,70	247.635,32	1,39	70.819,68
Vigilância Sanitária	2.977,00	2.977,00	0,00	0,00	0,00	2.977,00	0,00	0,00	0,00	2.977,00
Educação	705.483,00	737.483,00	128.970,66	374.893,63	2,10	362.589,37	128.970,66	374.893,63	2,10	362.589,37
Ensino Fundamental	589.483,00	621.483,00	116.043,16	361.966,13	2,03	259.516,87	116.043,16	361.966,13	2,03	259.516,87
Educação Infantil	116.000,00	116.000,00	12.927,50	12.927,50	0,07	103.072,50	12.927,50	12.927,50	0,07	103.072,50
Cultura	13.000,00	13.000,00	662,26	2.290,25	0,01	10.709,75	662,26	2.290,25	0,01	10.709,75
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	662,26	2.290,25	0,01	10.709,75	662,26	2.290,25	0,01	10.709,75
Gestão Ambiental	20.247,00	20.247,00	3.876,65	12.246,38	0,07	8.000,62	3.876,65	12.246,38	0,07	8.000,62
Preservação e Conservação Ambiental	20.247,00	20.247,00	3.876,65	12.246,38	0,07	8.000,62	3.876,65	12.246,38	0,07	8.000,62

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 23 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.318.025,80	1.375.452,80	244.375,65	824.237,78	4,62	551.215,02	244.375,65	824.237,78	4,62	551.215,02
Agricultura	59.550,80	59.550,80	6.461,95	24.692,12	0,14	34.858,68	6.461,95	24.692,12	0,14	34.858,68
Promoção da Produção Agropecuária	59.550,80	59.550,80	6.461,95	24.692,12	0,14	34.858,68	6.461,95	24.692,12	0,14	34.858,68
Indústria	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	75.000,00	75.000,00	15.837,16	60.739,22	0,34	14.260,78	15.837,16	60.739,22	0,34	14.260,78
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	15.837,16	60.739,22	0,34	14.260,78	15.837,16	60.739,22	0,34	14.260,78
Desporto e Lazer	2.300,00	2.300,00	0,00	267,72	0,00	2.032,28	0,00	267,72	0,00	2.032,28
Desporto Comunitário	2.300,00	2.300,00	0,00	267,72	0,00	2.032,28	0,00	267,72	0,00	2.032,28
TOTAL (III) = (I + II)	23.602.920,00	28.486.306,15	4.694.385,78	17.836.509,03	100,00	10.649.797,12	4.694.385,78	17.836.509,03	100,00	10.649.797,12

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 24 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.958.312,02	1.876.699,08	1.922.974,15	2.583.207,61	2.314.050,67	2.171.595,64	2.025.403,44	1.867.071,61	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.393.871,14	26.562.353,53	23.241.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.563,09	81.358,79	100.969,49	147.786,29	64.257,46	69.802,92	79.802,69	88.056,75	88.297,82	114.160,65	102.365,82	149.442,54	1.216.864,31	772.220,00
IPTU	21.837,54	14.344,13	10.605,31	9.927,05	6.005,95	988,96	4.434,56	1.196,82	680,47	5.531,07	7.289,65	36.244,02	119.085,53	184.450,00
ISS	29.164,17	21.257,64	25.878,88	22.791,77	23.519,71	20.432,20	16.331,62	18.482,72	19.520,40	15.280,74	20.160,75	27.483,64	260.304,24	173.000,00
ITBI	47.070,76	9.841,36	5.183,05	49.158,32	8.888,82	12.145,30	18.105,23	13.569,61	16.602,53	29.605,60	19.643,91	28.518,94	258.133,43	78.130,00
IRRF	28.673,92	29.566,92	54.248,55	62.194,46	24.454,07	33.679,59	35.715,38	39.306,27	40.237,75	41.153,57	41.592,00	45.321,80	476.144,28	275.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.816,70	6.348,74	5.053,70	3.714,69	1.588,91	2.556,87	5.215,90	15.501,33	11.256,67	22.589,67	13.679,51	11.874,14	103.196,83	61.540,00
Contribuições	22.118,16	21.793,17	20.172,94	22.179,93	25.312,59	18.942,36	20.493,27	21.942,70	20.610,83	28.236,69	20.050,22	26.564,02	268.416,88	218.950,00
Receita Patrimonial	628,47	562,32	2.000,78	1.955,19	1.885,45	1.861,43	396,36	668,09	1.482,61	1.430,34	1.630,41	6.112,45	20.613,90	43.190,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	628,47	562,32	465,74	183,75	78,58	89,99	396,36	668,09	1.128,37	1.430,34	1.630,41	4.341,01	11.603,43	24.190,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.535,04	1.771,44	1.806,87	1.771,44	0,00	0,00	354,24	0,00	0,00	1.771,44	9.010,47	19.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.024,66	34.576,89	34.565,80	20.240,93	7.455,91	6.668,70	7.751,43	4.383,07	12.279,72	21.128,08	13.757,61	22.172,28	211.005,08	344.800,00
Transferências Correntes	1.777.327,22	1.719.568,47	1.728.358,04	2.376.218,01	2.211.660,10	2.074.184,29	1.916.816,66	1.751.816,68	1.844.369,38	2.029.108,01	2.149.039,40	3.165.917,77	24.764.384,03	21.862.100,00
Cota-Parte do FPM	401.796,29	540.655,63	716.598,09	1.147.863,33	778.297,57	1.020.150,76	683.785,63	714.846,08	859.146,52	743.028,35	1.107.089,70	811.732,86	9.524.990,81	9.228.600,00
Cota-Parte do ICMS	715.126,26	659.788,25	622.493,88	789.336,24	677.811,20	648.469,39	822.369,35	670.959,53	620.064,59	866.587,07	696.879,08	799.852,99	8.589.737,83	7.932.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.988,29	22.127,16	4.151,43	3.559,56	126.618,12	46.255,06	38.740,87	30.523,08	23.122,30	17.210,29	12.377,26	16.467,04	360.140,46	436.000,00
Cota-Parte do ITR	3.227,16	10.535,31	402,65	6,23	4,00	105,83	58,28	40,00	2.127,72	142,08	245,71	923,44	17.818,41	9.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00
Transferências da LC 61/1989	11.011,02	12.601,67	13.813,60	14.528,32	11.775,83	9.859,38	11.855,47	11.890,49	11.492,83	10.542,55	12.176,66	10.239,54	141.787,36	110.400,00
Transferências do FUNDEB	197.085,03	199.700,62	203.596,85	231.667,92	284.136,00	231.439,98	249.185,01	200.577,78	166.129,71	239.176,42	194.827,79	209.152,56	2.606.675,67	2.557.000,00
Outras Transferências Correntes	430.093,17	274.159,83	167.301,54	189.256,41	333.017,38	117.903,89	110.822,05	122.979,72	162.285,71	152.421,25	125.443,20	1.337.549,34	3.523.233,49	1.535.300,00
Outras Receitas Correntes	1.650,42	18.839,44	36.907,10	14.827,26	3.479,16	135,94	143,03	204,32	178,71	228,66	813,21	3.662,08	81.069,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.958.312,02	1.876.699,08	1.922.974,15	2.583.207,61	2.314.050,67	2.171.595,64	2.025.403,44	1.867.071,61	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.393.871,14	26.562.353,53	23.241.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.958.312,02	1.876.699,08	1.922.974,15	2.583.207,61	2.314.050,67	2.171.595,64	2.025.403,44	1.867.071,61	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.393.871,14	26.562.353,53	23.241.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.958.312,02	1.876.699,08	1.922.974,15	2.583.207,61	2.314.050,67	2.171.595,64	2.025.403,44	1.867.071,61	1.967.219,07	2.194.292,43	2.287.656,67	3.393.871,14	26.562.353,53	23.241.260,00

Fonte:
 FLOR DA SERRA DO SUL, 16/09/2021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 25 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 26 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2021			
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 27 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 28 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.105.420,00	18.740.244,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	836.220,00	756.186,65
I.P.T.U.	184.450,00	62.371,50
I.S.S.	173.000,00	161.211,78
I.T.B.I.	78.130,00	146.879,94
I.R.R.F.	275.100,00	301.460,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.540,00	84.263,00
Contribuições	218.950,00	182.152,68
Recita Patrimonial	123.450,00	44.182,80
Aplicações Financeiras(II)	104.450,00	38.478,81
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	5.703,99
Transferências Correntes	22.531.000,00	17.519.984,14
Cota-Parte do FPM	9.228.600,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	7.932.000,00	5.802.993,20
Cota-Parte do IPVA	436.000,00	311.314,02
Cota-Parte do ITR	9.200,00	3.647,06
Transferências da LC 87/1996	53.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.400,00	89.832,75
Transferências do FUNDEB	2.557.000,00	1.774.625,25
Outras Transferências Correntes	2.204.200,00	2.819.494,39
Demais Receitas Correntes	395.800,00	237.738,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	395.800,00	237.738,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.000.970,00	18.701.765,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	650.000,00	1.536.838,31
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.536.838,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	650.000,00	0,00
Convênios	650.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 29 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	650.000,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + XI)	24.650.970,00	18.701.765,49					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.904.724,22	14.292.370,98	14.292.370,98	13.948.183,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.719.752,84	6.382.218,80	6.382.218,80	6.382.218,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	73.378,90	73.378,90	73.378,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.984.971,38	7.836.773,28	7.836.773,28	7.492.585,91	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.984.971,38	7.836.773,28	7.836.773,28	7.492.585,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.704.724,22	14.218.992,08	14.218.992,08	13.874.804,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.133.667,72	2.789.150,58	2.789.150,58	2.760.172,88	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.693.667,72	2.701.728,91	2.701.728,91	2.672.751,01	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	87.421,67	87.421,67	87.421,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.983.667,72	2.701.728,91	2.701.728,91	2.672.751,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	72.461,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.760.853,35	16.920.720,99	16.920.720,99	16.547.555,72	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XI]a - (XXIII)a + XXIIIb + XXIIIc]	2.154.209,77						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.468.025,80						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.478,81						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	73.378,90						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.119.309,68						

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 30 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.468.025,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	138.382,89	1.587.799,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.919.349,99	3.693.591,23
Disponibilidade de Caixa	1.919.349,99	3.693.591,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.919.349,99	4.066.756,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	373.165,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.780.967,10	-2.105.791,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	324.824,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-373.165,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	697.989,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	732.889,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.293.132,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.293.132,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 31 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+ II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 2.12 e 2.12-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	710.680,00	671.923,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	184.450,00	62.371,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.130,00	146.879,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.000,00	161.211,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.100,00	301.460,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.769.800,00	12.925.864,50
2.1- Cota-Parte FPM	9.228.600,00	6.718.077,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.313.800,00	6.258.929,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	915.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	7.932.000,00	5.802.993,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exporação	110.400,00	89.832,75
2.4- Cota-Parte ITR	9.200,00	3.647,06
2.5- Cota-Parte IPVA	436.000,00	311.314,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.600,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.480.480,00	13.597.788,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.360.240,00	2.493.343,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.259.880,00	906.103,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-3.360.240,00	-2.493.343,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Continuação 2/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.830.250,00	1.767.688,25	1.767.688,25	1.767.688,25	-
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.830.250,00	1.767.688,25	1.767.688,25	1.767.688,25	-
11- OUTRAS DESPESAS	814.550,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	467.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	347.550,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.644.800,00	1.767.688,25	1.767.688,25	1.767.688,25	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.767.688,25	1.767.688,25	1.767.688,25	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.767.688,25	1.767.688,25	1.767.688,25	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	1.767.688,25	1.767.688,25	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	-1.767.688,25	-1.767.688,25	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.944.436,56	1.563.877,35	1.563.877,35	1.512.551,03	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.944.436,56	1.563.877,35	1.563.877,35	1.512.551,03	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.331.565,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.493.343,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.824.908,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.399.447,04	5.824.908,90	42,84

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 34 / 098

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Continuação 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.000,00	201.811,04
35.1 - Salário-Educação	225.000,00	127.274,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	65.000,00	50.699,00
35.4 - PNATE	66.000,00	23.841,04
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	590.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.500,00	1.849,10
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	357.500,00	793.660,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	400.942,84	112.769,76	112.769,76	112.371,76	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	400.942,84	112.769,76	112.769,76	112.371,76	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.990.179,40	3.444.335,36	3.444.335,36	3.392.611,04	-
47.1- Despesas Correntes	5.741.359,40	3.444.335,36	3.444.335,36	3.392.611,04	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.181.904,26	2.765.310,63	2.765.310,63	2.765.310,63	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.559.455,14	679.024,73	679.024,73	627.300,41	-
47.2- Despesas de Capital	248.820,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	248.820,00	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	127.274,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	27.543,54
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	99.730,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	99.730,46

FLOR DA SERRA DO SUL, 16/09/2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
CRC 066816/0 PR

FONTE:

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DEC RéSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

³ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁴ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor de verbas correspondente ao total da despesa empenhada.

⁵ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁶ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁷ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 35 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.536.838,31	-1.536.838,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.133.667,72	2.789.150,58	2.344.517,14
Investimentos	4.693.667,72	2.701.728,91	1.991.938,81
Inversões Financeiras	290.000,00	0,00	290.000,00
Amortização de Dívida	150.000,00	87.421,67	62.578,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.133.667,72	2.789.150,58	2.344.517,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.133.667,72	1.252.312,27	3.881.355,45

FONTE:

Cod370996

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 36 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(dº exercício anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 38 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/MÊS AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib + (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIf)	
Valor(III)	0,00						0,00	0,00
FONTE:								

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 39 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.508.312,00	5.169.549,52	4.180.609,83	80,87	4.180.609,83	80,87	4.126.203,87	79,82	-
Despesas Correntes	4.342.812,00	4.997.098,20	4.165.609,83	83,36	4.165.609,83	83,36	4.111.203,87	82,27	-
Despesas de Capital	165.500,00	172.451,32	15.000,00	8,70	15.000,00	8,70	15.000,00	8,70	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	243.601,00	590.431,81	494.068,58	83,68	494.068,58	83,68	493.368,58	83,56	-
Despesas Correntes	242.410,00	589.192,65	493.683,30	83,79	493.683,30	83,79	492.983,30	83,67	-
Despesas de Capital	1.191,00	1.239,16	385,28	31,09	385,28	31,09	385,28	31,09	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.414,00	80.946,65	19.770,72	24,42	19.770,72	24,42	19.770,72	24,42	-
Despesas Correntes	71.459,00	74.991,65	19.770,72	26,36	19.770,72	26,36	19.770,72	26,36	-
Despesas de Capital	5.955,00	5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.115,00	36.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	30.778,00	30.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	5.337,00	5.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 40 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.865.442,00	5.877.042,98	4.694.449,13	79,88	4.694.449,13	79,88	4.639.343,17	78,94	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.694.449,13	4.694.449,13	4.639.343,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.694.449,13	4.694.449,13	4.639.343,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.694.449,13	4.694.449,13	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 41 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))	
				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))		
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				0,00	0,00	0,00	0,00			
Proveniente da União - Fundo a Fundo				0,00	0,00	0,00	0,00			
Proveniente dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00			
Proveniente de outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXX)				0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				0,00	0,00	0,00	0,00			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 42 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Ins critas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 43 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.508.312,00	5.169.549,52	4.180.609,83	80,87	4.180.609,83	80,87	4.126.203,87	79,82	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	243.601,00	590.431,81	494.068,58	83,68	494.068,58	83,68	493.368,58	83,56	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.414,00	80.946,65	19.770,72	24,42	19.770,72	24,42	19.770,72	24,42	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.115,00	36.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.865.442,00	5.877.042,98	4.694.449,13	79,88	4.694.449,13	79,88	4.639.343,17	78,94	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.865.442,00	5.877.042,98	4.694.449,13	79,88	4.694.449,13	79,88	4.639.343,17	78,94	-

FONTE:

- ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLOR DA SERRA DO SUL, 16/09/2021

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
CRC 066.816/0 PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 44 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADAA DECLARAR

FONTE:

FLOR DA SERRA DO SUL, 16/09/2021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 45 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		24.755.420,00	
Previsão Atualizada		24.755.420,00	
Receitas Realizadas		20.277.082,61	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.293.132,22	
DESPESAS			
Dotação Inicial		23.602.920,00	
Dotação Atualizada		28.486.306,15	
Despesas Empenhadas		17.836.509,03	
Despesas Liquidadas		17.836.509,03	
Despesas pagas		17.463.343,76	
Superavit Orçamentário		2.440.573,58	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		17.836.509,03	
Despesas Liquidadas		17.836.509,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		26.562.353,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.562.353,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.562.353,53	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.119.309,68
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.154.209,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.824.908,90	25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.767.688,25	70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%

Continua 1/2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 46 / 098

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		1.536.838,31	-1.536.838,31		
DESPESAS DE CAPITAL		2.789.150,58	2.344.517,14		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.694.449,13	15,00	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cod370997

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Portaria 011/2021

Converte Férias em Abono Pecuniário

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º–Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL, lotada do cargo efetivo de Assessora Jurídica, correspondente ao período aquisitivo 05/04/2020 a 04/04/2021.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 14 de setembro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - Presidente

Cod370994

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 060/2021-PMM, que tem por objeto: seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para ser usado na frota de veículos e máquinas desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 13 com o valor global de R\$ 154.770,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), A.J.ZORNITTA COMERCIAL DE FILTROS EIRELI-ME, foi vencedora dos itens 06 e 11 com o valor global de R\$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, foi vencedora dos itens 07, 08, 09, 10 e 12 com o valor global de R\$ 45.860,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Mangueirinha, 16 de Setembro de 2021

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod371046

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 190/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
– CNPJ: 32.534.171/0001-97
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de setembro de 2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de setembro de 2021
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 191/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: RS MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.157.606/0001-59
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de setembro de 2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de setembro de 2021
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod371028

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 192/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: REATTO & FRANZ LTDA–ME – CNPJ: 24.845.741/0001-31
DO OBJETO: Aquisição de camisetas, calças compridas, jaquetas e coletes para as atividades de vigilância e atenção em saúde com recursos oriundos da Resolução SESA 615/2019 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 3.309,00 (três mil trezentos e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de janeiro de 2022
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de setembro de 2021.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod371029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.900

Súmula: "Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil".

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o contido na Lei Municipal nº 1.269 de 17 de outubro de 1997, que cria a Comissão Especial de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Palmas e dá outras providências; Considerando a alteração de pessoal; resolve,

DECRETAR

Artigo 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil, com o objetivo de atender as situações de emergência ou calamidade pública:

PRESIDENTE

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

PRESIDENTE ADJUNTO

Bruno Goldoni

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Vanderlei Marcelo Zwicker

SECRETÁRIO

Diego dos Santos Borges

Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:

Suselei Barbieri Candido – Chefe de Gabinete

Felipe Zanoello – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Leandro Tadeu Alves Dreher – Diretor do Departamento de Legislação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Everson Heckler Goulart – Técnico Administrativo representante da Secretaria Municipal de Finanças

Luiz Alberto Ziguer de Almeida – Secretário Municipal de Administração

Joselito Soares da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Valdir Kursceski – Técnico em Segurança do Trabalho representante da Secretaria Municipal de Saúde

José Luciano da Silva Leite – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Claudiovani Correa – Secretário Municipal de Assistência Social

Rudimar Rhinow – Procurador representante da Procuradoria-Geral do Município

Deomar Scopel – Representante das Relações Públicas

Capitão Comandante Pedro Moreira de Lima Filho – Representante da 15ª Cia de Engenharia e Combate

Peterson Lobas – Representante da Câmara Municipal de Palmas

Kael Henrique Lenhard – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 16 de setembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod371035

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 192/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para fornecimento de material e mão de obra com fins de reforço de rede e aumento de carga dentro dos padrões da COPEL, em trecho específico dentro do perímetro urbano, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA

DATA BASE: 14/09/2021

DATA RATIFICAÇÃO: 15/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevalândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PUTON E DALMOLIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.482.594/0001-77, estabelecida na Rua Olímpio carvalho de Lima, Centro, no município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Francisco Puton, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 214.280.509-49 e RG nº 1.595.848-SSP-PR

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 432-21.030.15.452.0006.2021.3.390.39.00EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS0000.100000.01.07.00.00

452-21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS-00000.100000.01.07.00.00

424- 21.030.15.452.0006.2020.3.3.90.39.00 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

00507.100507.99.99.00.00

VALOR TOTAL: R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Cod370978

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2021

PROCESSO Nº 186/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 56/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevalândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EMERSON FRANCISCO DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.549.021/0001-82, com sede na Rua Xingú, nº 35, Amadori, Pato Branco/PR, neste ato representada por Emerson Francisco do Reis, inscrito no CPF nº 040.820.209-26 e portador da cédula de identidade nº 76670315 SESP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, conforme exigências do Termo de Referência.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 5.000 LITROS	UNI	5	340,00	1.700,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 4.000 LITROS	UNI	5	290,00	1.450,00
03	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 3.000 LITROS	UNI	10	250,00	2.500,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 1.500 LITROS	UNI	15	150,00	2.250,00
05	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 1.000 LITROS	UNI	20	120,00	2.400,00
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 500 LITROS	UNI	50	80,00	4.000,00
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, CAPACIDADE 250 LITROS	UNI	50	65,00	3.250,00
VALOR TOTAL R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)					

FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
SAÚDE	Rafael Barboza Santos/048.734.909-10	Mariia Cristina Forest/054.466.159-29

RECURSOS: 274 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00303.100303.01.02.00.00.

VALOR: R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme com o disposto na Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod370986

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 190/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2021

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Serviço de reabilitação a pessoas com deficiência intelectual/autismo por meio de profissionais habilitados, proporcionando, uma melhor qualidade de vida no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, por meio de ações técnicas e específicas. Atendendo a Portaria GM nº 1635, de 12 de setembro de 2002, conforme credenciamento junto ao SUS e Portaria nº 3.687 de 22 de dezembro de 2017.

DATA BASE: 13/09/2021

DATA RATIFICAÇÃO: 16/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevalândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR.

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para o período de 01/01/2020 a 31/12/2022, ata de 02/01/2020, Sr. José Luiz Strapasson, inscrito no CPF sob nº 188.203.790-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Bevilacqua, nº 470, Centro, Palmas-PR.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 274-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.100303.01.02.00.00

VALOR TOTAL: R\$ 83.119,68 (Oitenta e três mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod371021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 51 / 098

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 45/2021
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Processo 190/2021 Data do Processo: 13/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	190/2021
b) Licitação Nr.:	45/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	16/09/2021
e) Objeto da Licitação:	Serviço de reabilitação a pessoas com deficiência intelectual/autismo por meio de profissionais habilitados, proporcionando, uma melhor qualidade de vida no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, por meio de ações técnicas e específicas. Atendendo a Portaria GM nº 1635, de 12 de setembro de 2002, conforme credenciamento junto ao SUS e Portaria nº 3.687 de 22 de dezembro de 2017.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1 CONSULTAS EM FONOAUDILOGIA (63)	UN	1.536.000	0,000	17,670	27.141,12
2 CONSULTAS EM PSICOLOGIA (64)	UN	1.536.000	0,000	17,670	27.141,12
3 CONSULTAS EM PSQUIATRIA (65)	UN	96.000	0,000	17,670	1.696,32
4 CONSULTAS EM TERAPIA OCUPACIONAL (62)	UN	1.536.000	0,000	17,670	27.141,12
Total Fornecedor:					83.119,68
Total Geral:					83.119,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 83.119,68

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 46/2021
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Processo 191/2021 Data do Processo: 13/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	191/2021
b) Licitação Nr.:	46/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	16/09/2021
e) Objeto da Licitação:	Contratação de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atender demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica, credenciadas no chamamento 16/2020.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NAS UBS - 40H SEMANAIS (61393)	MES	36.000	0,000	17.000,000	612.000,00
Total Fornecedor:					612.000,00
Total Geral:					612.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00	R\$ 612.000,00

Palmas, 16 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod371022

Palmas, 16 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod371026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 191/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de instituições filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços médicos em pediatria, ginecologia/obstetrícia e clínica geral para atender demanda do município nas Unidades Básicas de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Básica, credenciadas no chamamento 16/2020.

DATA BASE: 13/09/2021

DATA RATIFICAÇÃO: 16/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 17036, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-460, representada por **Thiago de Castro Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.279.289-21.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 261 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00303.100303.01.02.00.00; 272 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA – 00494.100494.09.02.06.20; 251 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00000.100000.01.07.00.00; 251 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00510.100510.01.07.00.00; 251 – 17.010.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00496.100496.09.02.06.20; 259 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00303.100303.01.02.00.01.

VALOR TOTAL: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: até a data de 28/02/2022.

Cod371025

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2021
	Processo 192/2021 Data do Processo: 14/09/2021

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 76/2021
	Processo 175/2021 Data do Processo: 19/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 192/2021
- b) **Licitação Nr.:** 57/2021 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data Homologação:** 16/09/2021
- e) **Objeto da Licitação:** Execução de projeto eletromecânico nº1475035C, elaborado e aprovado pela COPEL para alteração da estrutura atual para N1 – NSCF - TTPR, substituição de transformador de 30kVA por transformador de 112.5kVA, substituição de poste B-300/12 por poste B-600/12 daN, refazer aterramento de acordo com projeto aprovado, agendar desligamento de padrão provisório e apresentar documentação para doação de materiais para Copel, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável da empreiteira habilitada, fornecimento de materiais e mão de obra capacitada, cumprimento do preconizado no Manual de Instruções Técnicas – MIT 62601 da Copel.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
PUTION & DAL MOLIN LTDA					
1	UN	1,000	0,000	31.680,000	31.680,00
Execução de projeto eletromecânico nº1475035C, elaborado e aprovado pela COPEL para alteração da estrutura atual para N1 – NSCF - TTPR, substituição de transformador de 30kVA por transformador de 112.5kVA, substituição de poste B-300/12 por poste B-600/12 daN, refazer aterramento de acordo com projeto aprovado, agendar desligamento de padrão provisório e apresentar documentação para doação de materiais para Copel, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável da empreiteira habilitada, fornecimento de materiais e mão de obra capacitada, cumprimento do preconizado no Manual de Instruções Técnicas – MIT 62601 da Copel. (70789)					
Total Fornecedor:					31.680,00
Total Geral:					31.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2020.3.3.90.39.00	R\$ 31.680,00

Palmas, 16 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod371033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 175/2021
- b) **Licitação Nr.:** 76/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data Homologação:** 15/09/2021
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A UPINHA - CLINICA INFANTIL - FARMACIA - RX - VACINA

f) **Fornecedores e Itens Vencedores:**

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
4	UN	2,000	0,000	888,750	1.797,50
FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE 28 LITROS, VOLTAGEM 110v (21273)					
Total Fornecedor:					1.797,50
PATRICIA DE MORAES HINZ					
1	UN	50,000	0,000	206,600	10.330,00
CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO. BASE MADEIRA CLARA PESO SUPORTADO: APROXIMADAMENTE 120 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: C 50 X L 47 X A 84 CM ALTURA ASSENTO: 46 CM (70556)					
2	UN	6,000	0,000	1.466,000	8.790,00
MESA DE TRABALHO E ATENDIMENTO EM FORMATO DE L DESCRIÇÃO MÍNIMA: INDISPENSÁVEL PAINEL INFERIOR AO TAMPO DA MESA DO LADO ESQUERDO, PARA SEPARAR PERNAS ATENDENTE X PACIENTE; COM BALÇAO DUAS PORTAS NA LATERAL DIREITA (CONFORME FOTO NO FERRO DE REFERÊNCIA); MEDIDAS: ALTURA 75 CM, LARGURA 1,70 X 2,00, PROFUNDIDADE 60 CM. MATERIAL: 100% MDF 15 MM. REVESTIDO EM BP; TAMPO ENGRESSADO EM 30 MM; DOBRADILHAS DE PRESSÃO COM AMORTECIMENTO. MOVEL PRODUZIDO EM DOIS PADRÕES DE CORES. EXECUTAR PROJETO CONFORME FOTO (70569)					
3	UN	15,000	0,000	516,660	7.749,90
MESA PARA TRABALHO E ATENDIMENTO DESCRIÇÃO MÍNIMA: 01 GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E COM CHAVE; MATÉRIA-PRIMA: MDF; INDISPENSÁVEL PAINEL INFERIOR AO TAMPO, PARA SEPARAR PERNAS DE ATENDENTE X PACIENTE; ALTURA: 75 CM LARGURA: 136 CM PROFUNDIDADE: 60 CM (70560)					
5	UN	1,000	0,000	4.990,000	4.990,00
Prateleira 100 % mdf, com revestimento em bp - largura 3,00 metros, comprimento: 3,40 metros, não tem dobradiças e nem portas. Espessura do mdf 15mm (70638)					
6	UN	2,000	0,000	1.695,000	3.390,00
Tracador: medindo 3,40x0,70 com altura de 0,90 cm do chão, com pés nas laterais, em mdf 100% e revestido em bp. Espessura do mdf 15mm. (70639)					
7	UN	2,000	0,000	440,000	880,00
Nicho em MDF 60x60. Espessura do mdf 15mm. (70640)					
8	UN	1,000	0,000	1.740,000	1.740,00
BALÇAO/PARADOR: altura 75cm, largura 1,20cm, profundidade 40cm, 100% mdf, 15mm de espessura em bp, produzido em dois padrões de cores, tampo engressado 30mm, dobradiças de pressão com amortecimento, com chaves nas portas, com puxador em alumínio. (70642)					

Palmas, 15 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 76/2021
	Processo 175/2021 Data do Processo: 19/08/2021

Total Fornecedor: 37.869,90
Total Geral: 39.667,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 52.064,83

Palmas, 15 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod370982

EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2021

PROCESSO N.º 175/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ–EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.718.646/0001-95, com sede na Rua Av. Bento Munhoz da rocha neto, n.º 4702, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85100-000, telefone (42) 3035-7315, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Patricia de Moraes Hinz, inscrito no CPF n.º 025.879.539-52, residente e domiciliado em Guarapuava/PR

OBJETO: Aquisição de equipamentos que atenderá as necessidades de melhoria de infraestrutura/mobiliário/equipamento de unidade de pronto atendimento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 53 / 098

ITEM	QNTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50,00	UN	CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO. BASE MADEIRA CLARA PESO SUPORTADO: APROXIMADAMENTE 120 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: C 50 X L 47 X A 84 CM ALTURA ASSENTO: 46 CM (70558-1)	MARCA PROPRIA MOD. PRÓPRIO	206,60	10.330,00
2	6,00	UN	MESA DE TRABALHO E ATENDIMENTO EM FORMATO DE (L) DESCRIÇÃO MÍNIMA: INDISPENSÁVEL PAINEL INFERIOR AO TAMPO DA MESA DO LADO ESQUERDO, PARA SEPARAR PERNAS ATENDENTE X PACIENTE; COM BALCÃO DUAS PORTAS NA LATERAL DIREITA (CONFORME FOTO NO TERMO DE REFERÊNCIA). MEDIDAS: ALTURA 75 CM, LARGURA 1,70 X 2,00, PROFUNDIDADE 60 CM. MATERIAL: 100% MDF 15 MM, REVESTIDO EM BP; TAMPO ENGROSSADO EM 30 MM; DOBRADIÇAS DE PRESSÃO COM AMORTECIMENTO. MÓVEL PRODUZIDO EM DOIS PADRÕES DE CORES. EXECUTAR PROJETO CONFORME FOTO (70559-1)	MARCA PROPRIA MOD. PRÓPRIO	1.465,00	8.790,00
3	15,00	UN	MESA PARA TRABALHO E ATENDIMENTO DESCRIÇÃO MÍNIMA: 01 GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E COM CHAVE; MATÉRIA-PRIMA: MDP; INDISPENSÁVEL PAINEL INFERIOR AO TAMPO, PARA SEPARAR PERNAS DE ATENDENTE X PACIENTE. ALTURA: 75 CM LARGURA: 136 CM PROFUNDIDADE: 60 CM (70560-1)	MARCA PROPRIA MOD. PRÓPRIO	516,66	7.749,90
5	1,00	UN	PRATELEIRA 100% MDF, COM REVESTIMENTO EM BP – LARGURA 3,00 METROS, COMPRIMENTO: 3,40 METROS, NÃO TEM DOBRADIÇAS E NEM PORTAS. ESPESSURA DO MDF 15MM (70638-1)	MARCA PROPRIA MOD. PRÓPRIO	4.990,00	4.990,00
6	2,00	UN	TROCADOR: MEDINDO 3,40X0,70 COM ALTURA DE 0,90 CM DO CHÃO, COM PÉS NAS LATERAIS, EM MDF 100% E REVESTIDO EM BP, ESPESSURA DO MDF 15MM. (70639-1)	MARCA PROPRIA MOD. PRÓPRIO	1695,00	3.390,00
7	2,00	UN	NICHO EM MDF 60X60. ESPESSURA DO MDF 15MM. (70640-1)	MARCA PROPRIA MOD. PRÓPRIO	440,00	880,00
8	1,00	UN	BALCÃO/APARADOR: ALTURA 75CM, LARGURA 1,20CM, PROFUNDIDADE 40CM. 100% MDF, 15MM DE ESPESSURA EM BP, PRODUZIDO EM DOIS PADRÕES DE CORES, TAMPO ENGROSSADO 30MM, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO COM AMORTECIMENTO, COM CHAVES NAS PORTAS, COM PUXADOR EM ALUMÍNIO. (70642-1)	MARCA PROPRIA MOD. PRÓPRIO	1.740,00	1.740,00

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1496	4.4.90.52
10.301.0034.1015	- EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO UNIDADE DE SAÚDE	1510	3.3.90.30
		1518	
		1840	
		1494	

VALOR GLOBAL: R\$ 37.869,90 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove mil e noventa centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol	060.369.369-58	3206486
Saúde	Gestor	Rafael Barboza Santos	048.734.909-10.	3207688

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2021

PROCESSO N.º 175/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 855, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, telefone (46) 3536-6378, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Avelino A. Santolin, inscrito no CPF n.º 156.316.309-82, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos que atenderá as necessidades de melhoria de

infraestrutura/mobiliário/equipamento de unidade de pronto atendimento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	2,00	UN	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE 28 LITROS, VOLTAGEM 110v (21273-1)	MIDEA MTRS41	898,75	1.795,50

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1496	4.4.90.52
10.301.0034.1015	- EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO UNIDADE DE SAÚDE	1510	3.3.90.30
		1518	
		1840	
		1494	

VALOR GLOBAL: R\$ 1.797,50 (um mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Saúde	Fiscalizador	Bruno Almeida Fistarol	060.369.369-58	3206486
Saúde	Gestor	Rafael Barboza Santos	048.734.909-10.	3207688

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod370987

Edital nº 75/2019 –B

Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2019 - B, para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme o Memorandos nº 392 e 447/2021 da Secretaria de Administração e Memorando nº 325/2021 da Secretaria de Assistência Social, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 01/2019 B, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 17/2019 B, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por mais 01 (um) ano dos funcionários a seguir,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Prorrogação de Contratos** por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019 - B:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
16	JOÃO PAULO APOLINÁRIO	17/7/1993	089.864.219-17	26	86,67

CUIDADOR SOCIAL

Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
7	JAQUELINE SILVA TESSEROLI FRANÇA	9/2/1989	062.932.679-74	29	96,67

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Município

Cod371023

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 54 / 098

EXTRATO DO CONTRATO N.º 281/2021

PROCESSO N.º 170/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.156.855/0001-28, com sede na Rodovia Antônio Gasparin, n.º 5800, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83415-070, telefone (41) 3656-6139, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Aline Padilha Laverde Araujo**, inscrito no CPF n.º 055.264.919-86, residente e domiciliado em Colombo/PR.

OBJETO: Aquisição de Trailer e sua adaptação para servir de "Unidade Móvel de Castração Animal de pequeno porte, em atenção a Emenda Parlamentar n.º 808730000/1170-22, conforme especificações do edital e seus anexos.

ITEM	QNTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN.	<p>Castramóvel. Unidade móvel veterinária para castração de animais de pequeno porte, montado em um trailer semi-reboque, novo, fabricação 2020. Dimensões mínimas: 2,40m largura x 6,0m comprimento. Chassi construído com tubo industrial 40/100 e viga U4 primeira alma, tendo 2 eixos com sistema de freio inercial, rodas aro 14 com pneus 8 lonas, dotado de feixe de molas compatível com a capacidade de carga do trailer. Ar condicionado 18.000BTUs. Mobiliado. As especificações do equipamento e mobiliário constam no anexo I.</p> <p>Dimensões Comprimento máximo total: 6,5 metros Comprimento mínimo total: 5,9 metros Comprimento máximo da carroçaria: 8,0 metros Comprimento mínimo da carroçaria: 7,5 metros Largura máxima da carroçaria: 2,45 metros Largura mínima da carroçaria: 2,35 metros Altura máxima do chão ao teto: 3,0 metros Altura mínima do chão ao teto: 2,9 metros Chassis • Longarinas periféricas em tubo 40100 aço carbono liga 1020 #2mm com longarinas estruturais em viga U de 4" primeira alma. Processo de montagem através de gabarito aferido, união por soldagem MIG em meio ao gás mistura de argônio. • Na traseira possui suporte para duas sapatas de ancoramento e na dianteira um pedestal tipo patola escamoteável. • Pára-choque traseiro de acordo com a legislação vigente; acompanha degrau avulso para acesso a entrada do trailer, engate com sistema de freio inercial conjugado. Suspensão Sistema de feixe de molas onde cada feixe é composto por 7 lâmina SAE5160, espessura de 7,94mm, largura 50,8mm, comprimento 935mm, altura 150mm, com tempera 40 a 45 HCR, olhal de 21mm. São utilizados 4 feixes de molas para formar 2 sistemas trucados de movimentação e jumelos nas extremidades. O centro do balacim é fixado aos chassis por 02 (dois) parafusos sextavados</p>	<p>EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. R/EURO RYAD 01</p>	157.890,00	157.890,00

		<p>bicromatizados G.5 UNC RP AC 3/4x6" com porca freno e os jumelos fixados por 8 (oito) parafusos sextavados bicromatizados G.5 UNC RP AC 1/2x4" com porca freno. Eixos, rodas e pneus Dois eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada e quatro pneus de 8 lonas, rodas aro 14 de ferro com furação 4 x 100. Freios Sistema de freio inercial, transferência da ação de frenagem por sistema hidráulico para conjuntos de cubos de rodas dianteiros a disco, alavanca de manual de frenagem para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré. Estrutura Pilares estruturais nos vértices e centro em tubo 4040 aços carbonos liga 1020 #3mm, pilares de suporte e reforço em tubo 4020 aços carbonos liga 1020 #1,5mm. Estrutura montada sobre gabarito aferido e totalmente integrada aos chassis por soldagem MIG em meio ao gás mistura de argônio. Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG. Revestimento interno • Assoalho composto por 03 materiais: a) primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada é fixada por selante monocomponente base de poliuretano livre de solventes diretamente no chassis; b) segunda camada com função acústica/estrutural em chapa naval de cola fenólica na espessura de 12mm é fixada por parafusos autobrocantes 4,2 x 25mm atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis; c) terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm bactericida e anti-contaminação atendendo as normas RDC50. • Paredes e teto confeccionados por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento lavável e higiênico, processo de fixação por fita dupla face vhd 4910 transparente 9,5mm e selante monocomponente base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias). Revestimento externo Laterais e teto confeccionados com chapas de alumínio lisos liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento com rigor estético, processo de fixação por fita dupla face vhd 4910 transparente 9,5mm e selante monocomponente base de poliuretano (69504-1)</p>			
--	--	---	--	--	--

RECURSOS: 2.046.4490.52 - 1495 - 276/2020 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 56 / 098

VALOR GLOBAL: R\$ 157.890,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod371012

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

692804449

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 037/2021

Súmula: INVOCAR O PODER DE AUTO TUTELA PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

CONSIDERANDO a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal–CF/88);

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela onde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal–STF);

CONSIDERANDO o artigo 2º, § 2º da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 027 de 01/02/2021,

RESOLVE

ART. 1º Fica CANCELADO o certame referente ao Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 001/2021 destinado a contratação por prazo determinado, de ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, COZINHEIRO(A) e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente nº 1243/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 031 de 23 de julho de 2021.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ELERSON HENRIQUE P. LANGE - Diretor Superintendente

Cod370975

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 28/2021

EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do ensino fundamental e infantil. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 29 de setembro de 2021, às 13h45min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 16 de setembro de 2021.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod370988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 13.394

Data: 17.09.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–EXONERAR, a pedido, MARLI FIDEL DE PAULA PIN, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 6.464.706-7, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 17.09.2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de setembro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod371054

PORTARIA Nº 13.395

Data: 17.09.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–RESCINDIR, a pedido, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, PATRICIA ALEXANDRA DA SILVA MELLE, RG. nº 10.559.093-8, Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde–ACS, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de setembro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod371055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3485/2021

Recepção o Decreto nº 8.705, do Governo do Estado do Paraná, datado de 14 de setembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma, e CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 8.705, pelo Governo do Estado do Paraná, datado de 14 de setembro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a verificação de queda de contaminações bem como a taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população do município;

DECRETA: Art. 1º Fica recepcionado o Decreto nº 8.705 de 14 de setembro de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as determinações constantes dos decretos municipais no tocante as medidas sanitárias preventivas, naquilo que não contrariar o Decreto Estadual citado no caput.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod370993

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/09/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 30/09/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 16/09/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod370995

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, nos termos do item 8 subitem 8.1 do edital, CONVOCA todos os leiloeiros credenciados e habilitados para a sessão pública de SORTEIO, para definição do leiloeiro oficial, a ser realizada no dia 23/09/2021, as 14h00min, nas dependências da Prefeitura de São Jorge D'Oeste/PR, sala de licitações, situada na Avenida Iguazu nº 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR. Os leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

LEILOEIRO	STATUS
Cleber Elmes Milani	Habilitado
Elton Luiz Simon	Habilitado
Luiz Barbosa de Lima Junior	Habilitado
Daniel Elias Garcia	Habilitado
Paulo Roberto Nakakogue	Habilitado
Eduardo Schmitz	Habilitado
Paulo Setsuo Nakakogue	Habilitado
Joacir Monzon Pouey	Habilitado
Jaqueline Sperança	Habilitado
Adalberto Scherer Filho	Habilitado
Antonio Magno Jacob da Rocha	Habilitado
Pedro Lerner Kronberg	Habilitado
Helcio Kronberg	Habilitado
André Luiz Wuitschik	Habilitado

Outrossim, informamos que o sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento, conforme disposto no item 8.6 do edital.

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de setembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2047/2021

Cod371010

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0195/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS, PUBLICITÁRIOS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM REDES SOCIAIS EXISTENTES OU QUE AINDA VENHA A SER CRIADAS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127912	01	13.560,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 10 de setembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0195/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS, PUBLICITÁRIOS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM REDES SOCIAIS EXISTENTES OU QUE AINDA VENHA A SER CRIADAS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127912	01	13.560,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de setembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod371013

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS—PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º100/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
102/2021	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05.000.011/0001-95	13.128,28
103/2021	H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02.839.583/0001-74	24.648,87
104/2021	J MARTINELLI EIRELI	01.400.519/0001-20	31.052,76
105/2021	JULIO SILVESTRI FILHO ME	15.608.150/0001-50	16.898,88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 14/06/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º99/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
106/2021	COMERCIAL AGROALBA EIRELI	08.977.831/0001-20	29.562,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 14/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º98/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
107/2021	GILBERTO DAL PONTE–ME	15.314.921/0001-04	34.310,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 15/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º102/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
108/2021	COLLA & DI DOMENICO LTDA	13.075.238/0001-28	60.029,90
109/2021	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	16.086,00
110/2021	Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda	14.193.126/0001-34	20.162,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 15/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod371011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI nº 1883/2021, de 16 de setembro de 2021.

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1584/2017 de 27 de junho de 2017, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do artigo 1º e seu respectivo parágrafo único, além dos incisos V e VI, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1584/2017 de 27 de junho de 2017, que passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do Município de Vitorino e cumprirem os requisitos da presente Lei.

Parágrafo único. Os estudantes contemplados por esta lei, para efeito de concessão de auxílio-transporte, são aqueles matriculados em curso superior de terceiro grau e curso técnico presencial de nível médio contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP), cuja renda familiar global não supere o valor equivalente a 4,5 (quatro vírgula cinco) salários mínimos nacionais.

“**Art. 3º.** (...)

V – matrícula em curso superior ou curso técnico presencial de ensino médio, sem similares neste município, frequência acadêmica superior a 75%, com atualização semestral;

VI – para os estudantes do ensino superior não ter outra formação em curso superior e no caso dos estudantes de curso técnico presencial de ensino médio não ter formação em outro curso técnico de ensino médio ou de ensino superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 16 de setembro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.09.16 10:30:21 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Cod371001

LEI nº 1884/2021, de 16 de setembro de 2021.

Ementa: Revoga a Lei nº 1068/2010 e redefine a obrigação de pequeno valor para pagamento pelo Município de Vitorino, Estado do Paraná, em virtude da Emenda Constitucional nº. 62/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica redefinido, nos termos do § 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, como obrigação de pequeno valor, dívidas e outros encargos de responsabilidade do Município, o valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Parágrafo primeiro - Os créditos referidos nesta lei serão pagos diretamente pela Secretaria de Finanças, mediante simples apresentação do documento hábil e obedecida às formalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 1068/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 16 de setembro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.09.16 10:31:44 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Cod371002

LEI nº 1885/2021, de 16 de setembro de 2021.

Ementa: Altera o Anexo I da Lei nº 1.860 de 01 de junho de 2021, a fim de adequar o número de vagas aprovadas às necessidades da administração pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, Lei nº 1.860 de 01 de junho de 2021, que passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO I

Determina a quantidade de vagas e vencimentos

Nível I - NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR – Escolaridade – Superior Completo			
Nº de Cargos PSS	Denominação	Carga Horária Semanal	Vencimento
7	Analista Administrativo	40	R\$ 2.042,85
1	Médico Ginecologista e Obstetra	05	R\$ 4.760,94
1	Médico Clínico Geral II	30	R\$ 11.400,00
1	Médico Clínico Geral IV	20	R\$ 6.751,89
2	Assistente Social	30	R\$ 2.666,10
1	Cirurgião Dentista I	40	R\$ 3.981,87
10	Professor	40	R\$ 2.972,82
1	Arquiteto	20	R\$ 2.950,00

Nível II – NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Escolaridade – Ensino Médio Completo			
Nº de Cargos PSS	Denominação	Carga Horária Semanal	Vencimento
1	Fiscal de Obras e Postura	40	R\$ 1.374,61
3	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.389,89
3	Técnico em Enfermagem Plantonista II	30	R\$ 1.211,85

Cod371003

LEI nº 1886/2021, de 16 de setembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a título de contribuição consignado no orçamento, para as entidades de representação dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a Associação dos Municípios do Estado do Paraná - AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Vitorino, junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais.

§ 1º. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas assembleias gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,2% (zero vírgula dois décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.

§ 2º. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas assembleias gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.

§ 3º. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas assembleias gerais, devendo para tanto instituir Portal de Transparência para o acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.

Art. 4º. Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município conforme previsão anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 16 de setembro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.09.16 10:29:55 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Nível III – NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO
Escolaridade - Ensino Fundamental Completo

Nº de Cargos PSS	Denominação	Carga Horária Semanal	Vencimento
2	Atendente Farmácia	40	R\$ 1.100,00
2	Agente de Endemias	40	R\$ 1.389,89
1	Agente de Construção e Manutenção de Obras Públicas	40	R\$ 1.100,00
10	Agente de Apoio Operacional	40	R\$ 1.100,00
3	Merendeiro Escolar	40	R\$ 1.350,37
5	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	40	R\$ 1.100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 16 de setembro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.09.16 10:31:18 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

PORTARIA Nº 219/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de motorista, conforme protocolo 4065/2021 e requerimento de diária 125/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 15 de setembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 16 de setembro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2021 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A CNPJ -95420188000133 - Contratação assinatura de 10 (dez) exemplares de Jornais impressos (Jornal de Beltrão), com acesso as matérias on-line, em preto, branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalente. Valor R\$ 6200,00- Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Data 15/09/2021. Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI - EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a remarcação para às 09:00 horas do dia 28/09/2021, da realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º 43/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINARIO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 08/09/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, www.vitorino.pr.gov.br.

16/09/2021

FERNANDO
SINHORINI:03584641969

Assinado de forma digital por
FERNANDO
SINHORINI:03584641969
Dados: 2021.09.16 10:01:17 -03'00'

Pregoeiro Oficial do Município

LEI nº 1887/2021, de 16 de setembro de 2021.

Ementa: *Altera as Leis Municipais nº 1042/20109, 1143/2011, 1190/2012, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1282/2013, 1294/2013, 1334/2013, 1356/2014, 1339/2014, 1385/2014, 1386/2014, 1397/20130, 1492/2015, 1435/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1562/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1060/2010, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1688/2018, 1701/2019, 1717/2019, Lote 12 da Quadra 02, Lote 05 da Quadra 02, Lote 01 da Quadra 01, Lote 02 da Quadra 01, Lote 05 da Quadra 01, Lote 15 da Quadra 013, Lote 01 da quadra 03 e da , Chácara 25-A, Chácara 25-B, Chácara 20-B, Chácara 20-C, Chácara 25-D, Chácara 25-E. outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os artigos 1º das Leis Municipais nº 1042/2009 1143/2011 1190/2012, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1282/2013, 1294/2013, 1334/2013, 1356/2014, 1337/2013, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1435/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1562/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1060/2010, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1688/2018, 1701/2019, 1717/2019, Lote 12 da Quadra 02, Lote 05 da Quadra 02, Lote 01 da Quadra 01, Lote 02 da Quadra 01, Lote 05 da Quadra 01, Lote 15 da Quadra 013, Lote 01 da quadra 03, Chácara 25-A, Chácara 25-B, Chácara 20-B, Chácara 25-C, Chácara 25-D, Chácara 25-E e, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1042/2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **2.000,00 m²**

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



(dois mil metros quadrados), para a empresa, **SUMOCOSKI & SUMOCOSKI LTDA – QUÍMICA SUDOESTE**, inscrita no CNP sob o nº. **04.853.224/0001-05**, para instalação de uma Indústria Química fabricante de produtos de limpeza, tais como, detergente, ceras para assoalho e sabões em geral.

II – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1143/2011** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²**(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.014,19 m²** (dois mil e quatorze metros e dezenove centímetros quadrados). Para a empresa **LUIZ ROGERIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.009.508/0001-77**, para a instalação de uma Fábrica de Artefatos de cimento (tanques e vasos).

III – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1216/2012** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **3.514,10 m²** (três mil quinhentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados). Para a empresa **VIA BRASIL METALURGIA E TRANSPORTES LTDA ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **15.221.350/0001-55**, para a instalação de uma Indústria de Atividades Relativas à Trefilação de Material Ferroso.

IV – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1226/2012** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.107,00 m²** (dois mil cento e sete metros quadrados). Para a empresa **RICARDO FERNANDES LUIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.586.939/0001-21**, para a

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

(46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



instalação de uma Indústria de Projetos e Execução de Móveis sob Medida com predominância de Madeira.

V – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1273/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e oitocentos noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.894,54 m²** (mil oitocentos e noventa e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Para a empresa **STAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRAILERS E REBOQUES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.579.903/0001-71**, para a instalação de uma Indústria de Comercio por Atacado de Reboques e Semi-Reboques novos e usados, Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões e outros Veículos Automotores, exceto Caminhões e Ônibus.

VI – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1334/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **3.796,71** (três mil setecentos e noventa e seis metros e setenta e um centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **SERRARIA VITORINENSE LTDA / CNPJ: 07.064.030/0001-00** para a implantação de uma Indústria de Beneficiamento de Madeiras.

VII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1337/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.208,87 m²** (dois mil duzentos e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **MPL PAINÉS LTDA - CNPJ: 19.277.814/0001-04** para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Artefatos Metálicos para Instalações Elétricas.

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

(46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



VIII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1385/2014** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.965,96 m²** (mil novecentos e sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA - ME / CNPJ: 20.595.869/0001-33** para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Peças de Ferro para Veículos Automotores e Máquinas Agrícolas, Fabricação de Estruturas e Esquadrias Metálicas e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânicos.

IX – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1386/2014** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²**(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.963,24 m²** (mil novecentos e sessenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **AGRICULTURA STORTI LTDA - EPP / CNPJ: 14.129.336/0001-63**, para a implantação de uma Indústria e Comércio de Agricultura de Precisão, Mapeamento Georreferenciado de Solo, Aplicação de Fertilizantes e Corretivos a Taxa Variável, Mapeamento de Produtividade, Compactação, Análises Foliares, Físicas e Químicas do Solo e Consultoria Agronômica.

X – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1399/2014** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.401,33 m²** (dois mil quatrocentos e um metros e trinta e três centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP / CNPJ: 07.830.558/0001-43**, para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso em Construções, Fabricação de Estruturas Pré Moldadas em Concreto Armado, Obras de Engenharia Civil em Geral, Fabricação de Paiver,

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

☎ (46) 3227-1222 🌐 www.vitorino.pr.gov.br ✉ prefeitura@vitorino.pr.gov.br



Fabricação de Blocos de Concreto, Obras de Alvenaria, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Obras de Fundações, etc.

XI – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1492/2015** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de **2.466,24 m²** (dois mil quatrocentos e sessenta e seis metros e vinte quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **FLÁVIA ALZIRA DUARTE – EIRELLI / CNPJ: 21.405.866/0001-52**, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas em Concreto Armado em Série sob Encomenda, Fabricação de Estruturas Metálicas, postes em Concretos, Pilares, Vigas e demais Artefatos de Cimento.

XII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1493/2015** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de **1.880,70 m²** (mil oitocentos e oitenta metros e setenta centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **L.C. DA SILVA GUEDIN-ME / CNPJ: 22.208.791/0001-82**, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas em Concreto Armado compreendendo Estacas, Postes, Vigas, Aduelas e Estruturas Metálicas em geral.

XIII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1497/2015** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de **1.800,61 m²** (mil e oitocentos metros e sessenta e um centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **PEDRO CASAROTO – ME / CNPJ: 20.880.369/0001-43, CNPJ:**

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

☎ (46) 3227-1222 🌐 www.vitorino.pr.gov.br ✉ prefeitura@vitorino.pr.gov.br



21.418.100/0001-02, para a Implantação de uma Indústria de Desdobramento e Beneficiamento em Geral de Madeiras.

XIV – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1498/2015** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de **1.721,46 m²** (mil setecentos e vinte e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados) sem área construída para a **empresa J.L. LANZARINI & CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.736.442/0001-04**, para a Implantação de uma Indústria de Separação, Reciclagem e Logística de Resíduos Eletrônicos.

XV – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1561/2016** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893.61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), A área a ser doada é de **1.773,82 m²** (mil setecentos e setenta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **I. R. TONON – EIRELI / CNPJ: 26.517.914/0001-18**, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de peças de gesso.

XVI – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1570/2017** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de **480,00 m²** (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893.61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.151,54 m²** (dois mil cento e cinquenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), para a empresa **VITORINENSE INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – ME / CNPJ: 05.884.998/0001-58** para a Implantação de uma indústria de fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

XVII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1571/2017** passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

(46) 3227-1222 www.vitorino.pr.gov.br prefeitura@vitorino.pr.gov.br



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de **480,00 m²** (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m² (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.341,78 m²** (dois mil trezentos e quarenta e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), para a empresa **AGRO PARANÁ COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES – EIRELI / CNPJ: 24.341.186/0001-00**, para a Implantação de um comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

XIII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1591/2017** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de **480,00 m²** (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956**, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893.61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **3.339,93 m²** (três mil, trezentos e trinta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados), para a empresa **ODILA APARECIDA VIERO PANDINI – EPP / CNPJ: 18.650.603/0001-02**, para a instalação de uma Fábrica de Embalagens Plásticas.

XIX – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1060/2010** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno localizado na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893.61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.447,25 m²** (dois mil quatrocentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), para a empresa **JVC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.853.550/0001-77**, com sede na Rua Coronel Domingos Soares nº 300 na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, para uso exclusivo de depósito de tanques.

XX– O artigo 1º, da **Lei Municipal 1620/2017** passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante de **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de **1.837,54 m²** (mil oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME CNPJ: 09.466.065/0001-00**, para a Implantação de uma incubadora de empresas, sendo a primeira indústria de alimentos (fabricação e distribuição de sobremesa de fruta a partir da uva).

XXI – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1621/2017** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante de **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de **1.122,74 m²** (mil cento e vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa **ROBERTO CARLOS ZINI 08442486909 / CNPJ: 19.691.416/0001-21**, para a Implantação de uma fábrica de placas e molduras de gesso.

XXII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1648/2018** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.584,02 m²** (mil quinhentos e oitenta e quatro metros e dois centímetros quadrados), para a empresa **FRANKLI AURO ANSOLIN ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.244.831/0001-60**, para a implantação de uma marmoraria.

XXIII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1650/2018** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



doadá é de **1.917,86 m²** (mil novecentos e dezessete metros e oitenta e seis centímetros quadrados), para a empresa **PARK DE DIVERSÕES STALLONE S/C LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.050.749/0001-79**, para a implantação de indústria de reforma de equipamentos e brinquedos para parques de diversão.

XXIV – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1658/2018** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.553,95 m²** (mil quinhentos e cinquenta e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados), para **GISELE CRISTIANE DA CUNHA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **26.493.987/0001-17**, para a implantação de uma fábrica de esquadrias de metal e produção de artefatos de metal e vidro.

XXV – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1678/2018** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.651,90 m²** (mil seiscentos e cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados), para a empresa **LEOCIR RIBEIRO METALÚRGICA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.364.026/0001-80**, para a implantação de uma metalúrgica.

XXVI – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1717/2019** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.221,38 m²** (mil duzentos e vinte e um metros e trinta e oito centímetros quadrados), para a empresa **ELETRO MANUTENÇÃO E VENDAS DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **26.373.814/0001-65**, para a implantação de uma indústria de transformadores.

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



XXVII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1435/2015** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **2.245,83 m²** (dois mil duzentos e quarenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), para a empresa **PALAORO E PALAORO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.978.161/0001-66**, para a instalação de uma indústria de impressão de material para uso publicitário em geral, placas audiovisuais, faixa em impressão digital, carimbos, adesivos e serigrafia. E **JULIANA SCHAUSS S. DE LIMA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 10.227.349/0001-14**, para instalação de uma indústria de fabricação de artefatos e produtos de concretos, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

XXIII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1356/2014** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **6.136,36 m²** (seis mil cento e trinta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), para a empresa **DEONILDO LUIZ NOAL & CIA LTDA-ME/CNPJ** inscrita no **CNP sob o nº 13.231.866/0001-55**, para implantação de uma indústria de fabricação de portas e compensados.

XXIX – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1562/2016** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.101,00 m²** (mil cento e um metros quadrados), para a empresa **ANTONIO DE LIMA –SILOS - ME** inscrita no **CNP sob o nº 26.528.741/0001-33**, para implantação de uma indústria de fabricação de silos para armazenar grãos e instalação de máquinas.

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



XXX – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1190/12** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **2.083,20 m²** (dois mil oitenta e três metros e vinte centímetros quadrados), para a empresa, **COMERCIO DE CARVÃO VITORINO LTDA, inscrita no CNP sob o nº. 08.926.376/0001-33**, para implantação de uma indústria de produção de carvão vegetal e carvão briquetado.

XXXI – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1294/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **3.223,81m²** (três mil duzentos e vinte e três metros e oitenta e um centímetros quadrados), para a empresa, **BRANDOLI E PINHEIRO LTDA - ME, inscrita no CNP sob o nº. 11.009.517/0001-68**, para implantação de uma indústria de beneficiamento de madeiras.

XXXII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1282/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.910,55m²** (dois mil novecentos e dez metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), para a empresa, **CLAUDIO FIDEL RAMOS - ME, inscrita no CNP sob o nº. 97.552.854/0001-12**, para instalação de uma Indústria de Fabricação de Artefatos de Cimentos, Atividade Paisagística e Transportes Rodoviário de cargas exceto Produtos Perigosos, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas e Preparação de Canteiros de Limpeza de Terreno.

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



XXXIII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1701/2019** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.800,00 m²** (mil oitocentos metros quadrados), para a empresa **PADELLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PANEAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 27.630.951/0001-09**, para a implantação de indústria de Painéis.

XXXIV – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1495/2015** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de **1.576,92 m²** (mil quinhentos e setenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), para a empresa **MARCOS ANTONIO MYSCZAK - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 23.081.018/0001-60**, para a implantação de indústria de fabricação de artefatos Diversos de Madeira e outros Artigos de Carpintaria (mesas rústicas, bancos rústicos, arranjos diversos).

XXXV – **Lote 01 da Quadra 03 Passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **228.467,36m²** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser retificada é de **1.856,10 m²** (mil oitocentos e cinquenta e seis metros e dez centímetros quadrados) de propriedade do Município de Vitorino. **CNPJ.76.995.463/0001.00.**

XXXVI – **Lote 12 da Quadra 02 Passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser retificada é de **936,13 m²** (novecentos e trinta e seis metros e treze centímetros quadrados) de propriedade do Município de Vitorino. **CNPJ.76.995.463/0001.00.**

XXXVII – Lote 05 da Quadra 02 Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser retificada é de **2.320,38 m²** (dois mil trezentos e vinte metros e trinta e oito centímetros quadrados) de propriedade do Município de Vitorino. **CNPJ.76.995.463/0001.00.**

XXXVIII – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1619/2017** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento com área de **480,00 m²** (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de **2.960,61 m²** (dois mil novecentos e sessenta metros e sessenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), para a empresa **VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES - EIRELI / CNPJ: 24.047.091/0001-89**, para a Implantação de uma Fábrica / Indústria de tanques para armazenamento de combustível, filtros, bombas e de bacias de contenção.

XXXIX – Lote 05 da Quadra 01 Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser retificada é de **1.472,63m²** (mil quatrocentos e setenta e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados) de propriedade do Município de Vitorino. **CNPJ.02.615.671/0001-92.**

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

☎ (46) 3227-1222 🌐 www.vitorino.pr.gov.br ✉ prefeitura@vitorino.pr.gov.br



XL – O artigo 1º, da **Lei Municipal 1688/2018** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **1.587,04 m²** (mil quinhentos e oitenta e sete metros e quatro centímetros quadrados. Para a empresa **JBRAS-INDUSTRIA DE MOVEIS E MARMORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.559.179/0001-14**, para a instalação de uma indústria de moveis e mármore.

XLI – Lote 15 da **Quadra 01** Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser retificada é de **4.990,13 m²** (quatro mil novecentos e noventa metros e treze centímetros quadrados) de propriedade do **Sr. LUCIO BERTONCELLO** e sua esposa **TAILA LECIDA DE OLIVEIRA BERTONCELLO LTDA**, ele do comércio inscrito no RG. nº **4.170.244-3 SESP-PR** e CPF. nº **548.457.170.00**, ela farmacêutica, RG. nº **7.066.019.731 SSP-RS** e CPF nº **930.102.140-49**.

XLII – Lote 01 da **Quadra 01** Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser retificada é de **9.252,37 m²** (nove mil duzentos e cinquenta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados) de propriedade do **Sr. VALMOR LUIZ SIVIERO** RG. **1.785.714 SSP/PR** CPF, nº **560.421.599-65** e **CLAUDIA MARIA SCHEFFER SIVIERO**.

XLIII – Lote 02 da **Quadra 01** Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser retificada é de **1.489,81 m²** (mil quatrocentos e

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



oitenta e nove metros e oitenta e um centímetros quadrados) de proprietário: **SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA. CNPJ, s.n. 3.662.126/0001-23.**

XLIV – CHÁCARA 25-B: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a **Chácara 25-B**, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404 livros**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser retificada e de **57.861,77m²** (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e um metros e setenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do **Sr. OTAMAR CALEFFI DE ALMEIDA, CPF.487.199.359.00.**

XLV – CHÁCARA 25-A: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a **Chácara 25-A**, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404 livros 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser retificada e de **10.047.10m²** (dez mil e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), de propriedade do **Sr. FRANCISCO FLORIANI, CPF.285.390.019.34.**

XLVI – CHÁCARA 20-B: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a **Chácara 20-B**, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404 livros 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser retificada e de **16.433.66 m²** (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados), de propriedade do **Sr. FRANCISCO FLORIANI, CPF.285.390.019.34.**

XLVII – CHÁCARA 25-C: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a **Chácara 25-C**, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404 livros 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser retificada e de **60.191.53 m²** (sessenta mil cento e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados), de propriedade do **Sr. Nildo Ivo Lanzarin, CPF.017.226.189-90.**

Rua Barão de Capanema, 134 | Vitorino | PR | CEP 85520-000 | CNPJ 76.995.463/0001-00

 (46) 3227-1222  www.vitorino.pr.gov.br  prefeitura@vitorino.pr.gov.br



XLVIII– CHÁCARA 25-D: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a **Chácara 25-D**, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404 livros 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser retificada e de **16.709,92 m²** (dezesseis mil setecentos e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados), de propriedade do **MUNICIPIO DE VITORINO PR, CNPJ. 76.995.463/0001.00.**

XLIX– CHÁCARA 25-E: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a **Chácara 25-E**, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404 livros 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser retificada e de **13.121,94 m²** (treze mil cento e vinte e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados), de propriedade do **MUNICIPIO DE VITORINO PR, CNPJ. 76.995.463/0001.00.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 16 de setembro de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.09.16 10:30:54 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Cod371005

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 79 / 098

Município de VITORINO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.123.478,25	31.123.478,25	5.722.663,63	18,39	23.311.510,64	74,90	7.811.967,61
RECEITAS CORRENTES	31.087.750,95	31.087.750,95	5.662.294,70	18,21	22.193.261,40	71,39	8.894.489,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.997.624,79	3.997.624,79	905.965,56	22,66	3.842.189,05	96,11	155.435,74
IMPOSTOS	2.612.715,14	2.612.715,14	785.173,92	30,05	3.267.367,11	125,06	-654.651,97
TAXAS	699.172,33	699.172,33	120.791,64	17,28	574.821,94	82,21	124.350,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	685.737,32	685.737,32	0,00	0,00	0,00	0,00	685.737,32
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	135.317,21	0,00	532.960,12	0,00	-532.960,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	135.317,21	0,00	532.960,12	0,00	-532.960,12
RECEITA PATRIMONIAL	315.591,15	315.591,15	64.453,43	20,42	117.932,39	37,37	197.658,76
VALORES MOBILIÁRIOS	315.591,15	315.591,15	64.453,43	20,42	117.932,39	37,37	197.658,76
RECEITA DE SERVIÇOS	154.818,30	154.818,30	14.851,94	9,59	60.073,08	38,80	94.745,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	154.818,30	154.818,30	14.851,94	9,59	60.073,08	38,80	94.745,22
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	26.619.716,71	26.619.716,71	4.533.912,85	17,03	17.602.497,37	66,13	9.017.219,34
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.574.665,49	12.574.665,49	2.221.959,99	17,67	7.861.996,46	62,52	4.712.669,03
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.231.186,02	10.231.186,02	1.661.769,27	16,24	6.892.961,92	67,37	3.338.224,10
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	925,30	0,00	925,30	0,00	-925,30
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.813.865,20	3.813.865,20	649.258,29	17,02	2.846.613,69	74,64	967.251,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.793,71	0,00	37.609,39	0,00	-37.609,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	4.371,13	0,00	17.131,39	0,00	-17.131,39
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,66	0,00	-3.101,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.422,58	0,00	17.376,34	0,00	-17.376,34
RECEITAS DE CAPITAL	35.727,30	35.727,30	60.368,93	168,97	1.118.249,24	3.129,96	-1.082.521,94
ALIENAÇÃO DE BENS	11.909,10	11.909,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11.909,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.909,10	11.909,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11.909,10
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	23.818,20	23.818,20	60.368,93	253,46	1.118.249,24	4.694,94	-1.094.431,04
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	23.818,20	23.818,20	60.368,93	253,46	1.118.249,24	4.694,94	-1.094.431,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.123.478,25	31.123.478,25	5.722.663,63	18,39	23.311.510,64	74,90	7.811.967,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 80 / 098

Município de VITORINO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.123.478,25	31.123.478,25	5.722.663,63	18,39	23.311.510,64	74,90	7.811.967,61
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.123.478,25	31.123.478,25	5.722.663,63	18,39	23.311.510,64	74,90	7.811.967,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.457.690,15	—	—	6.457.690,15	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.457.690,15	—	—	6.457.690,15	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.604.643,25	41.724.401,81	5.241.626,21	21.974.759,95	19.749.641,86	5.657.168,64	20.306.751,24	21.417.650,57	20.028.344,60
DESPESAS CORRENTES	27.725.224,33	29.651.424,40	4.562.283,02	14.951.952,96	14.699.471,44	4.510.392,93	14.558.463,36	15.092.961,04	14.280.124,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.527.586,91	15.577.472,02	2.277.160,18	7.668.880,49	7.908.591,53	2.277.160,18	7.668.880,49	7.908.591,53	7.503.959,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	149.800,00	249.800,00	49.265,01	144.168,51	105.631,49	49.265,01	144.168,51	105.631,49	144.168,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.047.837,42	13.824.152,38	2.235.857,83	7.138.903,96	6.685.248,42	2.183.967,74	6.745.414,36	7.078.738,02	6.631.996,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.568.518,92	11.762.077,41	679.343,19	7.022.806,99	4.739.270,42	1.146.775,71	5.748.287,88	6.013.789,53	5.748.220,54
INVESTIMENTOS	894.058,92	10.946.617,41	510.638,50	6.548.289,63	4.398.327,78	978.071,02	5.273.770,52	5.672.846,89	5.273.703,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	674.460,00	815.460,00	168.704,69	474.517,36	340.942,64	168.704,69	474.517,36	340.942,64	474.517,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.900,00	310.900,00	0,00	0,00	310.900,00	0,00	0,00	310.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.604.643,25	41.724.401,81	5.241.626,21	21.974.759,95	19.749.641,86	5.657.168,64	20.306.751,24	21.417.650,57	20.028.344,60

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 81 / 098

Município de VITORINO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.604.643,25	41.724.401,81	5.241.626,21	21.974.759,95	19.749.641,86	5.657.168,64	20.306.751,24	21.417.650,57	20.028.344,60
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.336.750,69	—	—	3.004.759,40	—	3.283.166,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.604.643,25	41.724.401,81	5.241.626,21	23.311.510,64	—	5.657.168,64	23.311.510,64	—	23.311.510,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

VITORINO, 15/09/2021

MARCIANO VOTTRI
 PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
 CONTADORA

FELIX TODESCATTO
 CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 82 / 098

Município de VITORINO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.604.643,25	41.724.401,81	5.241.626,21	21.974.759,95	100,00	19.749.641,86	5.657.168,64	20.306.751,24	100,00	21.417.650,57
Administração	3.670.510,88	3.862.060,88	560.888,92	2.002.553,79	9,11	1.859.507,09	549.805,13	1.937.963,28	9,54	1.924.097,60
Administração Geral	2.840.681,72	3.152.231,72	460.817,21	1.622.299,97	7,38	1.529.931,75	448.111,58	1.577.512,02	7,77	1.574.719,70
Administração Financeira	829.829,16	709.829,16	100.071,71	380.253,82	1,73	329.575,34	101.693,55	360.451,26	1,78	349.377,90
Segurança Pública	107.000,00	107.000,00	0,00	390,00	0,00	106.610,00	0,00	390,00	0,00	106.610,00
Defesa Civil	107.000,00	107.000,00	0,00	390,00	0,00	106.610,00	0,00	390,00	0,00	106.610,00
Assistência Social	1.590.776,49	1.971.581,45	148.597,00	553.156,88	2,52	1.418.424,57	140.596,67	544.835,74	2,68	1.426.745,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.072,78	608.446,24	52.840,25	186.519,14	0,85	421.927,10	48.452,13	182.131,02	0,90	426.315,22
Assistência Comunitária	1.030.703,71	1.363.135,21	95.756,75	366.637,74	1,67	996.497,47	92.144,54	362.704,72	1,79	1.000.430,49
Saúde	7.826.499,53	8.794.047,52	1.622.359,05	5.091.900,83	23,17	3.702.146,69	1.477.134,12	4.790.334,18	23,59	4.003.713,34
Administração Geral	245.981,88	422.453,72	29.864,37	304.451,81	1,39	118.001,91	29.864,37	240.244,95	1,18	182.208,77
Atenção Básica	5.252.161,41	5.685.032,84	1.078.452,08	2.791.911,16	12,71	2.893.121,68	933.227,15	2.554.551,37	12,58	3.130.481,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.841.524,30	2.027.329,02	443.196,77	1.736.471,22	7,90	290.857,80	443.196,77	1.736.471,22	8,55	290.857,80
Vigilância Sanitária	239.186,43	239.186,43	19.632,11	87.235,77	0,40	151.950,66	19.632,11	87.235,77	0,43	151.950,66
Vigilância Epidemiológica	247.645,51	420.045,51	51.213,72	171.830,87	0,78	248.214,64	51.213,72	171.830,87	0,85	248.214,64
Educação	7.702.681,66	11.633.996,44	1.250.164,47	4.746.029,27	21,60	6.887.967,17	1.132.287,72	3.922.642,76	19,32	7.711.353,68
Administração Geral	14.290,92	14.290,92	0,00	0,00	0,00	14.290,92	0,00	0,00	0,00	14.290,92
Ensino Fundamental	5.469.328,49	9.286.745,46	860.081,18	3.342.421,30	15,21	5.944.324,16	796.840,57	2.584.797,93	12,73	6.701.947,53
Educação Infantil	2.126.171,26	2.240.069,07	390.083,29	1.377.439,20	6,27	862.629,87	335.447,15	1.311.676,06	6,46	928.393,01
Educação Especial	92.890,99	92.890,99	0,00	26.168,77	0,12	66.722,22	0,00	26.168,77	0,13	66.722,22
Cultura	265.675,65	265.675,65	3.266,88	3.266,88	0,01	262.408,77	3.266,88	3.266,88	0,02	262.408,77
Difusão Cultural	265.675,65	265.675,65	3.266,88	3.266,88	0,01	262.408,77	3.266,88	3.266,88	0,02	262.408,77
Urbanismo	1.945.625,38	4.513.154,59	585.199,80	2.292.939,40	10,43	2.220.215,19	307.117,87	1.900.794,89	9,36	2.612.359,70
Infra-Estrutura Urbana	1.945.625,38	4.513.154,59	585.199,80	2.292.939,40	10,43	2.220.215,19	307.117,87	1.900.794,89	9,36	2.612.359,70
Gestão Ambiental	696.688,63	766.688,63	153.985,09	568.979,82	2,59	197.708,81	176.705,09	552.573,10	2,72	214.115,53
Preservação e Conservação Ambiental	696.688,63	766.688,63	153.985,09	568.979,82	2,59	197.708,81	176.705,09	552.573,10	2,72	214.115,53
Agricultura	992.364,10	992.364,10	329.726,26	512.430,32	2,33	479.933,78	288.039,69	470.743,75	2,32	521.620,35
Planejamento e Orçamento	11.909,10	11.909,10	0,00	0,00	0,00	11.909,10	0,00	0,00	0,00	11.909,10
Abastecimento	980.455,00	980.455,00	329.726,26	512.430,32	2,33	468.024,68	288.039,69	470.743,75	2,32	509.711,25
Indústria	644.091,00	644.091,00	51.548,66	183.171,03	0,83	460.919,97	51.548,66	183.171,03	0,90	460.919,97
Promoção Industrial	644.091,00	644.091,00	51.548,66	183.171,03	0,83	460.919,97	51.548,66	183.171,03	0,90	460.919,97
Transporte	2.413.896,04	6.183.907,66	242.092,27	5.136.463,43	23,37	1.047.444,23	1.236.869,00	5.116.557,33	25,20	1.067.350,33
Transporte Rodoviário	2.413.896,04	6.183.907,66	242.092,27	5.136.463,43	23,37	1.047.444,23	1.236.869,00	5.116.557,33	25,20	1.067.350,33
Desporto e Lazer	251.799,89	251.799,89	12.521,91	34.446,50	0,16	217.353,39	12.521,91	34.446,50	0,17	217.353,39
Desporto Comunitário	251.799,89	251.799,89	12.521,91	34.446,50	0,16	217.353,39	12.521,91	34.446,50	0,17	217.353,39

Continua 1/2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 83 / 098

Município de VITORINO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.604.643,25	41.724.401,81	5.241.626,21	21.974.759,95	100,00	19.749.641,86	5.657.168,64	20.306.751,24	100,00	21.417.650,57
Encargos Especiais	1.186.134,00	1.427.134,00	281.275,90	849.031,80	3,86	578.102,20	281.275,90	849.031,80	4,18	578.102,20
Serviço da Dívida Interna	554.260,00	761.260,00	165.407,28	418.468,39	1,90	342.791,61	165.407,28	418.468,39	2,06	342.791,61
Outros Encargos Especiais	631.874,00	665.874,00	115.868,62	430.563,41	1,96	235.310,59	115.868,62	430.563,41	2,12	235.310,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.900,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	310.900,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.604.643,25	41.724.401,81	5.241.626,21	21.974.759,95	100,00	19.749.641,86	5.657.168,64	20.306.751,24	100,00	21.417.650,57

FONTE:

VITORINO, 15/09/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 84 / 098

Município de VITORINO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.612.715,14	2.612.715,14	3.267.367,11	125,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	744.537,58	744.537,58	1.068.102,62	143,46
1.1.1- IPTU	648.200,00	648.200,00	744.939,26	114,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.337,58	96.337,58	323.163,36	335,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.585,05	727.585,05	1.163.414,26	159,90
1.2.1- ITBI	727.585,05	727.585,05	1.128.552,01	155,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	34.862,25	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.774,01	723.774,01	781.038,27	107,91
1.3.1- ISS	689.118,52	689.118,52	738.603,64	107,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.655,49	34.655,49	42.434,63	122,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.818,50	416.818,50	254.811,96	61,13
1.4.1- IRRF	416.818,50	416.818,50	254.811,96	61,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.479.595,08	24.479.595,08	16.690.937,81	68,18
2.1- Cota-Parte FPM	11.983.328,57	11.983.328,57	8.282.809,63	69,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.115.160,00	11.115.160,00	7.823.661,62	70,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	868.168,57	868.168,57	459.148,01	52,89
2.2- Cota-Parte ICMS	10.661.480,00	10.661.480,00	7.148.594,20	67,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	83.363,70	83.363,70	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.863,75	148.863,75	109.663,24	73,67
2.5- Cota-Parte ITR	156.306,94	156.306,94	8.362,45	5,35
2.6- Cota-Parte IPVA	1.446.252,12	1.446.252,12	1.141.508,29	78,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.092.310,22	27.092.310,22	19.958.304,92	73,67
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8.984,21	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.918,51	429.918,51	231.323,91	53,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.818,40	285.818,40	191.525,66	67,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	144.100,11	144.100,11	38.527,50	26,74
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.270,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.871,40	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de VITORINO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.871,40	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	429.918,51	429.918,51	242.179,52	56,33

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.467.401,14	4.467.401,14	3.246.358,18	72,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.084.092,50	2.084.092,50	1.564.732,16	75,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.054.319,75	2.054.319,75	1.429.718,70	69,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.772,75	29.772,75	21.932,71	73,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	31.261,39	31.261,39	1.672,43	5,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	267.954,75	267.954,75	228.302,18	85,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.813.865,20	3.813.865,20	2.829.606,36	74,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.813.865,20	3.813.865,20	2.820.896,61	73,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.709,75	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-653.535,94	-653.535,94	-425.461,57	65,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-653.535,94	-653.535,94	-425.461,57	65,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.893.960,91	2.950.746,17	1.568.238,41	53,15	1.568.238,41	53,15
13.1 - Com Educação Infantil	1.188.849,18	1.245.634,44	697.634,44	56,01	697.634,44	56,01
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.705.111,73	1.705.111,73	870.603,97	51,06	870.603,97	51,06
14 - OUTRAS DESPESAS	919.904,29	919.904,29	407.150,62	44,26	407.150,62	44,26
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	919.904,29	919.904,29	407.150,62	44,26	407.150,62	44,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.813.865,20	3.870.650,46	1.975.389,03	51,04	1.975.389,03	51,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		71.118,65
17.1 - FUNDEB 60%		56.785,26
17.2 - FUNDEB 40%		14.333,39

Município de VITORINO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		71.118,65
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.904.270,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %		53,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100)%		13,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		32,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		71.118,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>		71.118,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.126.171,26	2.240.069,07	1.377.439,20	61,49	1.311.676,06	58,56
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.188.849,18	1.245.634,44	697.634,44	58,01	697.634,44	56,01
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	937.322,08	994.434,63	679.804,76	68,36	614.041,62	61,75
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.915.555,35	5.451.135,00	2.146.549,38	39,38	2.089.997,24	38,34
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.625.016,02	2.625.016,02	1.277.754,59	48,68	1.277.754,59	48,68
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.290.539,33	2.826.118,98	882.754,69	31,24	820.170,75	29,02
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.959,90	0,00	-7.928,10	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.041.726,61	7.691.204,07	3.523.988,58	45,82	3.401.673,30	44,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-425.461,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		71.118,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		869.902,58
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)		0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)		515.559,66
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		2.886.113,64
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		14,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.818,40	348.705,85	258.091,82	74,01	177.745,99	50,97
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.954,85	3.648.875,47	820.003,04	22,47	216.050,45	5,92
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	684.773,25	3.997.581,32	1.078.094,86	26,97	393.796,44	9,85
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.726.499,86	11.688.785,39	4.602.083,44	39,37	3.795.469,74	32,47

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 87 / 098

Município de VITORINO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.446,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	71.118,65	62.887,45
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.821.098,27	191.525,66
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.924.846,68	164.938,08
48.1 - Orçamento do Exercício	1.924.846,68	164.938,08
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.709,75	1.071,08
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	976.079,99	90.546,11
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	976.079,99	90.546,11

VITORINO, 15/09/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 88 / 098

Município de VITORINO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.612.715,14	2.612.715,14	3.267.367,11	125,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	744.537,58	744.537,58	1.068.102,62	143,46
IPTU	648.200,00	648.200,00	744.939,26	114,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.337,58	96.337,58	323.163,36	335,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.585,05	727.585,05	1.163.414,26	159,90
ITBI	727.585,05	727.585,05	1.128.552,01	155,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	34.862,25	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.774,01	723.774,01	781.038,27	107,91
ISS	689.118,52	689.118,52	738.603,64	107,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.655,49	34.655,49	42.434,63	122,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido no País	416.818,50	416.818,50	254.811,96	61,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.611.426,51	23.611.426,51	16.231.789,80	68,75
Cota-Parte FPM	11.115.160,00	11.115.160,00	7.823.661,62	70,39
Cota-Parte ITR	156.306,94	156.306,94	8.362,45	5,35
Cota-Parte IPVA	1.446.252,12	1.446.252,12	1.141.508,29	78,93
Cota-Parte ICMS	10.661.480,00	10.661.480,00	7.148.594,20	67,05
Cota-Parte IPI-Exportação	148.863,75	148.863,75	109.663,24	73,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	83.363,70	83.363,70	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	83.363,70	83.363,70	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	26.224.141,65	26.224.141,65	19.499.156,91	74,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.640.400,80	3.492.749,81	1.618.578,80	46,34	1.570.786,37	44,97	1.537.991,14	44,03
Despesas Correntes	3.580.855,30	3.433.204,31	1.578.078,80	45,97	1.570.286,37	45,74	1.537.491,14	44,78
Despesas de Capital	59.545,50	59.545,50	40.500,00	68,02	500,00	0,84	500,00	0,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.841.524,30	1.941.524,30	1.692.174,68	87,16	1.692.174,68	87,16	1.685.441,20	86,81
Despesas Correntes	1.827.346,80	1.927.346,80	1.686.512,50	87,50	1.686.512,50	87,50	1.679.846,36	87,16
Despesas de Capital	14.177,50	14.177,50	5.662,18	39,94	5.662,18	39,94	5.594,84	39,46
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.974,10	96.974,10	35.111,64	36,21	35.111,64	36,21	33.906,32	34,96

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 89 / 098

Município de VITORINO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	85.065,00	85.065,00	35.111,64	41,28	35.111,64	41,28	33.906,32	39,86
Despesas de Capital	11.909,10	11.909,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.000,00	312.400,00	148.688,78	47,60	148.688,78	47,60	142.946,95	45,76
Despesas Correntes	140.000,00	312.400,00	148.688,78	47,60	148.688,78	47,60	142.946,95	45,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	222.163,68	237.463,68	119.461,77	50,31	119.461,77	50,31	117.458,48	49,46
Despesas Correntes	222.163,68	237.463,68	119.461,77	50,31	119.461,77	50,31	117.458,48	49,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.941.062,88	6.081.111,89	3.614.015,67	59,43	3.566.223,24	58,64	3.517.744,09	57,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)			3.614.015,67		3.566.223,24		3.517.744,09	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			47.276,89		47.276,89		47.276,89	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			3.566.738,78		3.518.946,35		3.470.467,20	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					2.924.873,54			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			641.865,24		594.072,81		545.993,66	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,29		18,05			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 90 / 098

Município de VITORINO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.924.873,54	3.566.738,78	641.865,24	0,00	47.276,89	0,00	0,00	0,00	0,00	689.142,13
Empenhos de 2020	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
Empenhos de 2019	3.306.072,05	5.144.878,93	1.838.806,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.806,88
Empenhos de 2018	3.140.131,37	4.451.951,14	1.311.819,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.819,77
Empenhos de 2017 e anteriores	12.788.558,32	16.887.148,13	4.098.589,81	19.486,55	0,00	0,00	19.486,55	0,00	0,00	4.098.589,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.714.632,55
Proveniente da União	1.533.524,35	1.533.524,35	589.862,31	38,46
Proveniente dos Estados	181.108,20	181.108,20	176.725,99	97,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 91 / 098

Município de VITORINO - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	8.901,91	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.714.632,55	1.714.632,55	775.490,21	45,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.599.851,51	2.180.373,93	1.173.332,36	53,81	983.765,00	45,12	982.677,63	45,07
Despesas Correntes	1.571.068,51	1.887.974,89	976.634,36	51,73	957.067,00	50,69	955.979,63	50,64
Despesas de Capital	28.783,00	292.399,04	196.698,00	67,27	26.698,00	9,13	26.698,00	9,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	85.804,72	44.296,54	51,62	44.296,54	51,62	44.296,54	51,62
Despesas Correntes	0,00	55.804,72	28.188,54	50,51	28.188,54	50,51	28.188,54	50,51
Despesas de Capital	0,00	30.000,00	16.108,00	53,69	16.108,00	53,69	16.108,00	53,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	142.212,33	142.212,33	52.124,13	36,65	52.124,13	36,65	52.124,13	36,65
Despesas Correntes	130.870,33	130.870,33	52.124,13	39,83	52.124,13	39,83	52.124,13	39,83
Despesas de Capital	11.342,00	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.645,51	107.645,51	23.142,09	21,50	23.142,09	21,50	23.142,09	21,50
Despesas Correntes	101.634,25	101.634,25	23.142,09	22,77	23.142,09	22,77	23.142,09	22,77
Despesas de Capital	6.011,26	6.011,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.818,20	184.990,04	184.990,04	100,00	120.783,18	65,29	120.783,18	65,29
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.818,20	184.990,04	184.990,04	100,00	120.783,18	65,29	120.783,18	65,29
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.873.527,55	2.701.026,53	1.477.885,16	54,72	1.224.110,94	45,32	1.223.023,57	45,28

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 92 / 098

Município de VITORINO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.240.252,31	5.673.123,74	2.791.911,16	49,21	2.554.551,37	45,03	2.520.668,77	44,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.841.524,30	2.027.329,02	1.736.471,22	85,65	1.736.471,22	85,65	1.729.737,74	85,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.186,43	239.186,43	87.235,77	36,47	87.235,77	36,47	86.030,45	35,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	247.645,51	420.045,51	171.830,87	40,91	171.830,87	40,91	166.089,04	39,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	245.981,88	422.453,72	304.451,81	72,07	240.244,95	56,87	238.241,66	56,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.814.590,43	8.782.138,42	5.091.900,83	57,98	4.790.334,18	54,55	4.740.767,66	53,98
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes da transferência de recursos de outros entes ³	1.777.227,55	2.517.232,13	1.411.797,39	56,09	1.158.963,45	46,04	1.157.876,08	46,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.037.362,88	6.264.906,29	3.680.103,44	58,74	3.631.370,73	57,96	3.582.891,58	57,19

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VITORINO, 15/09/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Município de VITORINO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				31.123.478,25
Previsão Atualizada				31.123.478,25
Receitas Realizadas				23.311.510,64
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.457.690,15
DESPESAS				
Dotação Inicial				29.604.643,25
Dotação Atualizada				41.724.401,81
Despesas Empenhadas				21.974.759,95
Despesas Liquidadas				20.306.751,24
Despesas pagas				20.028.344,60
Superavit Orçamentário				3.004.759,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				21.974.759,95
Despesas Liquidadas				20.306.751,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				32.280.542,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				32.280.542,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				32.280.542,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.705.801,44	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.732.498,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	34.505,62	0,00	34.505,62	0,00
TOTAL:	34.505,62	0,00	34.505,62	0,00

Continua 1/2

Município de VITORINO - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.155.590,79	25%	15,92	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.568.238,41	70%	55,42	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		7.022.806,99	4.739.270,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.171,07	10.738,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	5.963,59	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.746.308,75	15,00	19,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VITORINO, 15/09/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 95 / 098

Betha Sistemas

Exercício de 2021

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Balancete da Despesa de 01/01/21 a 31/08/21

Página: 1/3

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
08.243.0020.6.015 MANTER O CONSELHO TUTELAR										
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1000	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	114.461,07	114.461,07
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CON	1000						0,00	104.255,52	104.255,52
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	1000						0,00	977,77	977,77
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO - MEMBROS CONSELHOS	1000						0,00	6.783,33	6.783,33
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - M	1000						0,00	2.444,45	2.444,45
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	19.224,27	19.224,27
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEI	1000						0,00	19.224,27	19.224,27
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	11.909,10	0,00	0,00	0,00	11.909,10	0,00	2.766,78	2.766,78
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1000						0,00	1.214,61	1.214,61
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	971,74	971,74
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAF	1000						0,00	95,00	95,00
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇ	1000						0,00	485,43	485,43
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	1000	3.572,73	0,00	0,00	0,00	3.572,73	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1000	14.290,92	0,00	0,00	0,00	14.290,92	0,00	2.058,40	2.058,40
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1000						0,00	180,00	180,00
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAI	1000						0,00	141,67	141,67
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1000						0,00	1.736,73	1.736,73
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1000	14.290,92	0,00	0,00	0,00	14.290,92	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1879	0,00	963,29	0,00	0,00	963,29	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.016 CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1000	23.818,20	0,00	0,00	0,00	23.818,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	5.240,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	17.863,65	0,00	0,00	0,00	17.863,65	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DI	1880	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1000	17.863,65	0,00	0,00	0,00	17.863,65	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1880	0,00	4.487,94	0,00	0,00	4.487,94	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.046 MENOR APRENDIZ										
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI	1000	64.200,00	0,00	0,00	32.000,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	18.147,20	0,00	0,00	0,00	18.147,20	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1000	11.909,10	0,00	0,00	0,00	11.909,10	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.047 MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA										
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DI	1879	0,00	0,00	14.000,00	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1000	3.572,73	0,00	0,00	0,00	3.572,73	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1879	0,00	24.629,63	0,00	0,00	24.629,63	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PE	1000						0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 96 / 098

Betha Sistemas

Exercício de 2021

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Balancete da Despesa de 01/01/21 a 31/08/21

Página: 2/3

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada				Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.047 MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PE	1879					0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1879	0,00	0,00	10.192,60	0,00	10.192,60	0,00	0,00
08.243.0020.6.049 PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1000	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	34.504,29
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F	1000						0,00	18.287,61
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1000						0,00	14.123,11
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	2.093,57
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	5.964,94
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - I	1000						0,00	5.964,94
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1000	3.572,73	0,00	0,00	0,00	3.572,73	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			560.072,78	62.080,86	27.292,60	41.000,00	608.446,24	0,00	178.979,75
Total do Órgão Orçamentário :			560.072,78	62.080,86	27.292,60	41.000,00	608.446,24	0,00	178.979,75
Total das Despesas Orçamentárias :			560.072,78	62.080,86	27.292,60	41.000,00	608.446,24	0,00	178.979,75
Despesa Extra-Orçamentária									
17164	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO F						0,00	17.263,25	17.263,25
17165	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO M						0,00	73.125,22	73.125,22
18211	RECEITAS A REALIZAR						0,00	251.733,44	251.733,44
19094	REPASSE CONCEDIDO						0,00	1.127.527,54	1.127.527,54
21006	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS						0,00	464.423,98	464.423,98
21008	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS						0,00	6.528,45	6.528,45
21016	Pensão Judicial						0,00	19.840,32	19.840,32
21018	Empréstimo Servidores - Banco do Brasil						0,00	213.355,20	213.355,20
21020	Empréstimo Servidores - CAIXA						0,00	219.412,09	219.412,09
21029	ASMV - Associação dos Servidores Munic.de Vitorino						0,00	29.741,99	29.741,99
21030	FUNRURAL						0,00	274,53	274,53
22915	REPASSE CONCEDIDO						0,00	1.127.527,54	1.127.527,54
46002	CDC SICREDI						0,00	145.762,30	145.762,30
46003	CDC BRADESCO						0,00	37.946,94	37.946,94
48734	INSS CONTRIBUIÇÃO PARANAPREV						0,00	2.478,38	2.478,38
48738	CONSIGNADO CRESOL						0,00	9.455,36	9.455,36
Total da Despesa Extra-Orçamentária :							0,00	3.746.396,53	3.746.396,53
Total Geral da Despesa :			560.072,78	62.080,86	27.292,60	41.000,00	608.446,24	0,00	3.925.376,28

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2447

Página 97 / 098

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Balancete da Despesa de 01/01/21 a 31/08/21

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Página: 3/3

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total

Cod370976

ARSS-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: WAGNER L. BARELLA E CIA LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Imagem e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Prazo: 13/09/2021 à 31/08/2022

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod370979

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CLÍNICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR

Objeto: Readequação do objeto da prestação do serviço, acrescentando o seguinte item:

01	Ortopedia	10/2018	11.50	60,00	691.200,00
----	-----------	---------	-------	-------	------------

Prazo: Segue inalterado.

Valor: R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod370980

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.

Objeto: à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ORTESES E PRÓTESES, como calçados e botas ortopédicas, prótese mamária, talas, palmilhas, coletes, muletas, bengalas, andador, órteses entre outras, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades dos pacientes do Setor de Órtese e Prótese da ARSS-Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2021 e término em 11 de setembro de 2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: WC COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA.

Objeto: à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ORTESES E PRÓTESES, como calçados e botas ortopédicas, prótese mamária, talas, palmilhas, coletes, muletas, bengalas, andador, órteses entre outras, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades dos pacientes do Setor de Órtese e Prótese da ARSS-Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2021 e término em 11 de setembro de 2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod370984

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MERLIN MEDICAL LTDA

Objeto: Readequação do objeto da prestação do serviço, acrescentando o seguinte item:

37	Urologia (COTA EXTRA)	10/2018	4.800	60,00	288.000,00
----	-----------------------	---------	-------	-------	------------

Prazo: Segue inalterado.

Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod370998